

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 149

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 4 DE JUNHO DE 1994

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Expediente de 29 de maio de 1894

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Expedição de ordens afim de ser concedido á Alfandega de Uruguayana o credito de 3:000\$ pelás verbas—Hospitales—Material para attender á aquisição de medicamentos de que necessita a enfermaria naval de Itaqui no corrente exercicio.—Communicou-se á Alfandega de Uruguayana, á Contadoria e ao Quartel-General.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a venda em hasta publica do algodo em rama alli existente avariado pela agua salgada.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha da capital.

—A capitania do Porto do estado do Rio Grande do Sul, remetendo a petição do Lloyd e a portaria annexa n. 1703, para que atteste a cubação ou peso do volume das lampadas para pharões transportadas do mesmo estado para esta capital, em julho do anno proximo passado.

Providencias para que á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul seja concedido o credito de 300\$, á conta da verba—Material de construção naval—do corrente exercicio, afim de attender ao pagamento de victorias no plano inclinado do rebocador S. Leopoldo.—Communicou-se ao commandante da praticagem da barra, á Alfandega do Rio Grande do Sul e á Contadoria.

—A Capitania do estado do Piahy, autorizando a aquisição no mercado, conforme solicitou por officio n. 47 de 21 de março ultimo, do pão e carne verde necessarios aos navios e estabelecimentos de marinha no corrente exercicio, e approvando os contractos celebrados para os demais generos com Amando Miranda, Monte Furtado & Comp., E. Veras & Filho, Franklin Veras & C., José Alves de Seixas Pereira, José da Silva Ramos Filho e Raymundo Jorge Craveiro e determinando que nas futuras concorrências deverá figurar nos contractos a clausula de deponderem do approvação do Ministerio da Marinha.

—A contadoria:

Autorizando o pagamento da conta que se lhe remette, na importancia de 450\$ a *Brazilian Coal Company, Limited*, proveniente do transporte de carvão de pedra, em abril ultimo, conforme informou a mesma contadoria em officio n. 433 da 2ª secção, de 7 do corrente.

Mandando abonar ao capitão-tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha, nomeado capitão do porto do estado do Espirito Santo, a ajuda de custo de 200\$, da tabella.

Remetendo, em satisfação ao seu aviso n. 29 de 13 de abril ultimo, as tabellas discriminativas dos creditos necessarios ás alfandegas do Maceió, Paranaguá, Parnahyba, Porto Alegre, Uruguayana e Rio Grande do Sul, e declarando que, quanto ás delegacias fiscaes do Piahy, Paraná e Matto Grosso, nenhum credito se torna preciso por não haver estabelecimentos de marinha nos logares onde ellas funcionam.

—A Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo as portarias que permitem a Aristides Cesadio da Rocha

Pita e Antonio Francisco de Medeiros prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

—Ao commandante da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, declarando que quanto ao balisamento do porto, de que trata em officio n. 17, de 25 do mez ultimo, já está resolvido; e pelo que diz respeito á construção do barracão para resguardar das intemperies todo o material ao serviço da mesma praticagem, cumpre enviar á secretaria de Estado o respectivo orçamento.

—A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando, em resposta á consulta feita em officio de 21 do mez passado, acerca de abonos de rações aos remadores do serviço da mesma capitania, que deve proceder de conformidade com a informação, que se lhe remette por cópia, prestada pela Contadoria da Marinha.

—A Capitania do Porto do Maranhão, declarando que fica approved o acto, mandando não só carregar ao patrão-mór interino, Manoel Lino do Nascimento, todo o material fluctuante e mais objectos de sozros, como também abonar-lhe a respectiva gratificação, na conformidade do aviso de 23 de fevereiro deste anno, dirigido ao capitão do porto do Maranhão.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda solicitando, expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga a divida de exercicios findos na importancia de 593\$20, de que é credora dona Carlota Joaquina Affonso, viuva do enfermeiro Carlos Alberto Rodrigues de Almeida, como consta do do processo sob n. 2269, que se lhe remette.

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Ordens para que a Alfandega do estado do Ceará seja concedido o credito de 250\$, no corrente exercicio, para attender, de maio a dezembro deste anno, ao pagamento do soldo e rações do cabo de marinheiros nacionaes, invalido, Francisco da Costa Cardoso, sendo 152\$ pela verba—Companhia de Invalidos—e 98\$ pela rubrica—Munições de bocca.—Communicou-se á Alfandega do estado do Ceará e á Contadoria;

Expedição de ordens para que a Alfandega da Parnahyba, do estado do Piahy, seja concedido, á custa da verba—Força naval—do corrente exercicio, o credito de 2:120\$, para pagamento do peescaal empregado na escola de aprendizes marinheiros do mesmo estado.—Communicou-se á Alfandega da Parnahyba, no estado do Piahy, e á Contadoria.

Peidindo:

Ordens afim de que no Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 12:366\$611, de que são credores, conforme os competentes processos que se lhe remettam, o Lloyd Brazileiro, de 5:600\$, e os almirantes reformados Eduardo Wandenkolk, de 1:153\$07 e Dionysio Manhães Barreto, de 5:313\$604.

Providencias afim de que no Thesouro Federal, pelas competentes verbas do orçamento vigente, seja paga a quantia de 77:120\$578, em que importam as relações sob ns. 9 e 10, acompanhadas de 61 facturas, de são credores diversos negociantes pelo fornecimento de generos e outros artigos ao Arsenal de Marinha da capital e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro, março e abril ultimos,

Enviando os papeis referentes ao credito de 500:000\$, de que necessita ser augmentada a verba—Eventuales—do corrente exercicio, afim de ser ouvido o Tribunal de Contas.

Enviando para ser ouvido o Tribunal de Contas, os papeis referentes ao credito de 27:422\$ preciso á verba—Conselho Supremo Militar—no corrente, exercicio para o abono da differença do vencimentos creada pelo decreto n. 140 de 18 de junho do anno proximo passado;

Remetendo a conta de Fernandes Malmo & Comp., na importancia de 173\$, proveniente de fornecimentos feitos ao cruzador Santos, em março ultimo, afim de que seja a mesma conta paga no Thesouro Federal, á conta da verba—Hospitales—do orçamento em vigor.

—Ao vice-presidente do estado da Parnahyba, padre Walfredo Leal, accusando o recebimento do seu officio communicando haver assumido, no dia 4 do corrente mez, a administração do mesmo estado, e retribuindo os protestos de estima e consideração que faz no dito seu officio.

—Ao presidente do estado do Ceará, accusando o recebimento de um exemplar do regulamento do lyceo do mesmo estado, expedido por acto de 21 de março ultimo, em execução da lei n. 21, de 25 de outubro de 1892, e agradecendo essa remessa.

—A Alfandega do estado do Pará, declarando que o credito que solicitou por officio n. 3 de 21 de abril ultimo e telegramma de 27 do corrente, só poderá ser concedido depois que for concedido o augmento de que necessita a verba—Eventuales.

—Ao Ministerio da Guerra:

Solicitando expedição de ordem para que seja desligado do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional Antonio Maciel de Freitas, que, além de ser reservista da armada, se acha matriculado na capitania do porto do Rio de Janeiro e como tal sujeito a servir somente na marinha de guerra.—Communicou-se áquella capitania.

Declarando não achar-se neste porto a galera de nome *Noel Trypan*, para a qual solicitou providencias no sentido de ser concertada por operarios do Arsenal de Marinha desta capital.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando, em aditamento á portaria de 24 do corrente, que ao sub-engenheiro naval, 2º tenente reformado Carlos Alberto Tinoco da Silva compete, de conformidade com o art. 4º, *in fine*, da lei n. 646 de 31 de julho de 1852, a terça parte do soldo da sua patente.—Fizeram-se identicas communicações ao Quartel-General, corpo de engenheiros navaes e Contadoria.

Transmittindo cópia do decreto de 25 de abril ultimo, pelo qual foram reformados o capitão-tenente Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, 1º tenente Arthur Waldemiro de Souza Belfort, Francisco de Paula de Oliveira Sampaio e Olympio de Thompson e 2º tenente Eduardo Orlando Ferreira e declarando que as reformas dos ditos officiaes devem ser considerados todos no posto em que se acham, percebendo: o 1º, o soldo por inteiro e mais duas quotas da gratificação adicional, por contar 27 annos, dois mezes e dois dias do serviço; o 2º, 16 vigésimas quintas partes do respectivo soldo, visto ter de serviço 16 annos, 10 mezes e um dia; o 3º, 18 vigésimas quintas partes do soldo, por contar 18 annos, um mez e 22

dias de serviço; o 4º, 14 vigesimas quintas partes do soldo, por contar 14 annos e 11 mezes de serviço e o ultimo a terça parte do soldo, visto ter cinco annos, cinco mezes e oito dias de serviço.— Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

—Ao Quartel-General:

Mandando contractar por tempo indeterminado para servir na armada, como medico de 5ª classe, com os respectivos vencimentos, o Dr. Aurelio Veiga;

Mandando submeter á inspecção de saude no estado do Rio Grande do Sul o contra-mestre Manoel João Baptista, que pediu reforma;

Transmittindo as cópias dos contractos celebrados pelo commandante em chefe da esquadra em operações com o pessoal tecnico estrangeiro, para servir a bordo dos respectivos navios.

— A' Contadoria:

Communicando que o escrevente do Conselho Naval Francisco Gomes de Oliveira Pinto compareceu aos trabalhos, todo o mez;

Declarando:

Que a 26 do corrente o capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva assumiu o cargo de director da bibliotheca e museu da marinha, sendo na mesma data exonerado do dito emprego o official de igual patente Carlos Vidal de Oliveira Freitas;

Que o capitão de fragata Raymundo de Melo Eurtado de Mendonça a 23 do corrente foi desligado do cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha desta capital, e que a 26, tambem do corrente, o official de igual patente Affonso de Alencastro Graça tomou posse e entrou em exercicio do referido emprego;

Que providencie assim de que o capitão de fragata Leopoldino José dos Passos Junior tenha passagem de 1ª classe no paquete nacional *Desterro* deste porto ao de Santa Catharina.

— A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando:

Que não pôde ser attendido o requerimento do escrevente da directoria de torpedos, Olympio Carlos de Oliveira Madeira, pedindo abono de vencimentos;

Ter indeferido os requerimentos:

Em que o operario Joaquim da Silva Amaral pediu para lhe ser fornecida nova ferramenta em substituição da que perdeu por occasião da revolta;

Do operario José Martins da Rocca, pedindo abono de vencimentos diários correspondente aos dias que deixou de comparecer aos trabalhos.

— A' inspecção do Arsenal de Marinha do Pará, declarando que pôde autorisar a despesa com os concertos das caldeiras da canhoneira *Guarani*, pois vai ser a respectiva alfandega habilitada com o credito de 23.700\$ afim de occorrer a tal despesa.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando ter indeferido o requerimento em que o escrevente Durando Maciel Soares pediu adeantamento de vencimentos.

— A' Capitania do Porto do estado de Santa Catharina, autorizando a entender-se com o inspector da alfandega do mesmo estado, afim de que, por intermedio da mesma repartição, seja solicitado o credito necessario, discriminando quanto, ás rubricas—Arsenaes—e—Material de construcção naval— para não só effectuar o pagamento do pessoal empregado nas officinas de machinas alli estabelecidas, mas ainda fazer acquisição de materiaes precisos á esquadra.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente, foram nomeados:

Luiz Augusto de Freitas Pereira, agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho;

Francisco Ribeiro de Souza Fontes, pharmaceutico-adjunto do exercito na guarnição desta capital.

Expediente de 1 de junho de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias affim de que:

Por conta do credito aberto pelo 'decreto n. 1.675, de 15 de fevereiro deste anno, seja distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá o de 20.000\$, para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se com o transporte de officiaes, fretes de bagagens, etc;

A' Alfandega da Bahia seja distribuido, por conta do § 4º—Directoria Geral de Obras Militares—do exercicio corrente, o credito da quantia de 5.000\$, para occorrer ao pagamento de despesas que se tem de fazer com os reparos de que necessitam as fortalezas existentes no dito estado.—Communicou-se ao inspector da referida alfandega e ao director geral de obras militares;

Sejam pagas as seguintes contas: a Antonio Dias Cardia, na importancia de 4.506\$400; a B. W. Moss & Filho, na de 24.435\$950; á Companhia Industrial do Brazil, na de 1.289\$900; a Fonseca Corrêa & Comp., na de 11.322\$410; a Guimarães Costa & Barbosa, na de 4.654\$650; á Invenível Companhia Manufactureira de Calçado, na de 31.020\$; a José Ignacio Coelho, na de 6.330\$600; a João Clap. & Filho, na de 66\$; a João Corrêa Pacheco & Comp., na de 10.164\$; a Leandro Pereira, na de 308\$; a Luiz Macedo, na de 210\$600; a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp., na de 855\$590 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de 54.461\$930, provenientes de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio; e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 15.206, que se remette, ao soldado reformado do exercito Joaquim da Costa Ferreira, na de 26\$950, proveniente do sollo que não recebeu no anno findo

—A' delegacia fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, determinando que devolva a esta secretaria de Estado os papeis que lhe foram enviados com portaria de 12 do mez findo, relativos ao capitão Democrito Ferreira da Silva, visto terem de ser ajustadas suas contas nesta capital.

—Ao commando do Collegio Militar, declarando, em solução o seu officio n. 762, de 16 do mez findo, que devem ser organizados e enviados á Repartição de Quartel-Mestre-General pedidos detalhados dos animaes e do material indispensaveis para os exercicios de cavallaria, artilharia e tiro ao alvo dos alumnos desse collegio, afim de providenciar-se sobre o fornecimento de harmonia com as forças orçamentarias das verbas a esse fim destinadas, e bem assim que pôde ser removida do local em que se acha para outro em condições mais favoraveis a armação para osapparelhos de gymnastica, á vista das ponderações que faz naquelle officio.

— A' Intendencia da Guerra:

Declarando que são approvadas as actas das sessões do conselho de compras realisadas nessa Intendencia em 8 e 11 de maio findo, para a acquisição de diversos artigos, e cujas cópias, com as 1ª vias das propostas recebidas e respectivo rasoão, acompanharam o officio n. 8, de 18 daquelle mez, do presidente do referido conselho;

Mandando fornecer ao commandante da divisão em operações em Nitheroy, ao chefe do serviço sanitario junto á mesma divisão, á escola de Aprendizes Artilheiros, ao Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, ás fortalezas de Santa Cruz e de S. João, da barra desta cidade, á linha de vigilancia da Copacabana, aos 2º e 3º regimentos de artilharia, ao 6º batalhão desta arma, ao 9º regimento de cavallaria, ao 23º batalhão de infantaria e ao 49º batalhão da guarda nacional do estado do Rio de Janeiro, em serviço na supracitada divisão, os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem, sendo que do pedido relativo ao batalhão da guarda nacional devem ser deduzidas as vinte folhas de lixa de ferro que não tem applicação para expediente de escripta e os tres livros que não estão consignados nas tabellas em vigor.

— Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, determinando que providencie para que voltem para a Companhia de Aprendizes Artilheiros do Arsenal de Guerra desta capital, á qual pertencem, os menores constantes da relação que se transmittiu e que se acham destacados nesse estabelecimento desde 21 de dezembro ultimo, conforme pede o director daquelle arsenal, em officio n. 126 A, de 12 do mez findo.—Communicou-se ao director do referido arsenal.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, determinando que providencie para que ao alferes em comissão Alexandre Amaral do Desterro se faça carga da quantia de 99\$820, para ser indemnizada na forma da lei, proveniente de fardamento que lhe foi fornecido como sargento ajudante do 23º batalhão de infantaria, no mesmo dia em que foi commissionado naquelle posto e que não foi recolhido á respectiva arrecadação geral.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Fixando, no corrente semestre, em 1\$613 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Piauí, e em 1\$925 o da forragem para o muar em serviço na mesma guarnição.—Communicou-se á delegacia fiscal do Thesouro Federal em Theresina;

Determinando que:

Expeça-se ordem ao commandante da 5ª linha de vigilancia para que mande recolher ao Arsenal de Guerra desta capital o bote que se acha na ilha das Moças e ao qual se refere em officio n. 8, de 27 de maio ultimo, dirigido a essa repartição;

Tenha alta do posto de 2º sargento o 2º cadete do Asylo dos Invalidos da Patria José Maria do Valle Ramalho, conforme pede, visto haver sido rebaixado por falta de vaga, quando transferido do 12º para o 25º batalhão de infantaria;

Expeça-se ordens para que, á vista dos papeis que se enviam, sejam passados titulos de divida, pelos commandos abaixo mencionados, de vencimentos, que não foram pagos durante o exercicio de 1893, sendo:

Pelo da 1ª companhia de reformados do exercito, ás praças Antonio Alves da Silva, Deolindo José da Costa, Francisco Pereira da Silva e Manoel Pedro de Mattos;

Pelo da 2ª, ao cabo de esquadra Seviriano Ferreira do Nascimento e ao soldado Lucio de Siqueira Mello;

Pelo do batalhão Franco-Atiradores, ao ex-sargento Benjamin Constant Labbotière, de vendo-se tirar em pret especial o que for relativo ao exercicio corrente;

Pelo chefe do serviço sanitario do exercito em Nitheroy, ao ajudante do enfermeiro do Hospital Militar Provisorio do An'arahy, servindo no de S. João Baptista naquella cidade Lucio Ramalho de Freitas;

Communicando que nesta data se manda considerar addi'o ao quartel-geral do commando do 1º districto militar o alferes do 15º batalhão de infantaria Paulo de Albuquerque, que se acha á disposição do governador do estado do Pará;

Concedendo seis mezes de licença, sem vencimentos, a contar do dia 3 do corrente, ao tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da comarca de Nitheroy, estado do Rio de Janeiro, João Pinheiro da America Werneck, para tratar de negocios de seu interesse fóra do paiz, conforme pediu;

Mandando rescindir o contracto celebrado com Frederico Augusto de Oliveira para servir como veterinario do 9º regimento de cavallaria, conforme pediu.

A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar-se ao commandante do 1º districto militar, em solução ao seu officio n. 2617, de 20 de abril ultimo, dirigido á Repartição de Ajudante-General, e para que o faça constar ao director do Arsenal de Guerra do estado do Pará, que pôde autorisar o conselho economico do mesmo arsenal a transferir para a caixa de vestuario e calça-lo o saldo existente na do rancho geral das compras das companhias de aprendizes artifices e operarios militares.

Auditoria de Guerra—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1894.—Ao Sr. ajudante-general do exercito—Incluso remetto-vos uma relação dos officiaes do exercito fallecidos cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria, conforme o disposto no decreto n. 785, de 1 de abril de 1892, cumprindo assim o que me foi determinado pelo aviso do Ministerio da Guerra de 31 de maio de 1891, e peço que vos digneis de dar a mesma relação o destino competente.
Saudo e fraternidade.—O auditor de guerra, C. de Arrockellas Galvão.

Auditoria de Guerra

1894—Mez de maio

Relação dos officiaes do exercito fallecidos cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria ao montepio e meio soldo, durante o mez acima

ARMAS A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR ONDE FALLECERAM	HERDEIROS HABILITADOS ESTABELECENDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Estado-maior general	General de brigada	Antonio Ernesto Gomes Carneiro	Fallecido no estado do Paraná a 9 de fevereiro do corrente anno.	D. Margarida Octavia Tiburcio Carneiro.	Extrahiu-se certidão.
Cavallaria	Capitão	Candido Dulcideo Pereira	Fallecido no estado do Paraná a 8 de fevereiro do corrente anno.	D. Albertina Nogueira Pereira.	Idem.
Infantaria	Capitão	José Bonifacio de Andrade Vandelli	Fallecido no estado do Rio Grande do Sul em 2 de março do corrente anno.	D. Maria Leonor Santos Vandelli,	Não extrahiu-se certidão.
Artilharia	1.º tenente	Alberto Peixoto de Azevedo	Fallecido nesta capital a 30 de abril do corrente anno.	DD. Silvia Peixoto de Azevedo, Mathilde Peixoto de Azevedo e Dinah Peixoto de Azevedo.	Idem.

Justificações

Processaram-se justificações, de accordo com o decreto n. 1054, de 20 de novembro de 1892, das seguintes habilitandas: DD. Maria Isabel da Costa, Maria Francisca da Conceição Callado, Francisca Almada Rodrigues, Mathilde Romão, Augusta de Miranda Mineiro, Laura Belfort Duarte, Anna Baptista Freire, Felismina da Conceição, Maria Rosa Teixeira Gonçalves, Anna Ferreira da Franca Amaral, Maria Josephina Feital Lima, Anna Eulalia de Noronha, Maria Emilia de Bruco Junqueira, Manoela de Bruce e Maria Luiza Rosa do Carvalho.

Auditoria de Guerra da Capital Federal, 1 de junho de 1894.—O auditor de guerra, C. de Arrockellas Galvão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 9 de maio de 1894

Communicou-se:

Ao engenheiro Pedro Betim Paes Leme a sua exoneração do cargo de chefe da comissão de compras na Europa, e a nomeação do tenente-coronel de engenheiros Roberto Trompowsky Leitão de Almeida para substituí-lo;

A's legações do Brazil na Grã-Bretanha, Belgica, França, Allemanha e Austria Hungria haver sido exonerado o engenheiro Pedro Betim Paes Leme do cargo de chefe da comissão de compras na Europa e nomeado para esse cargo o tenente-coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, ao qual deverá ser prestado todo o auxilio de que carecer para o desempenho da dita comissão.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Stefania*, para Victoria, Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Ville de Rosario*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Itapava*, para Paranaguá, S. Francisco, Desterro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ina Z*, para Victoria, Genova e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Orellano*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José de Lemos.....	126	rezes.
Carlos Pimenta & Comp	105	>
Harario Garcia & Comp.....	80	>
Pimenta Lemos & Comp.....	79	>

Total da matança.....	390	rezes.
Peso verificado.....	68.423	kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	33	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	32	>
Custodio Barros da Silva..	11	porcos.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 720 réis o kilo; da de carneiro 620 rs., e da de porco 1\$500.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 820 réis o kilo.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico do dia 3 de junho de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEO
7 m.	759.00	17.7	84.0	W 2.6	Claro.
10 m.	759.77	20.3	72.3	N 2.0	Idem.
1 t.	758.75	19.9	67.3	SE 5.3	Idem.
4 t.	758.37	19.8	65.2	SE 5.0	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 46,5, prateado 31,5.
 Temperatura maxima 21,8.
 Temperatura minima 15,8.
 Evaporação em 24 horas 2^m,2.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 31 de maio de 1894 :

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763.78	19,0	15,00	87
1/2 d.	763,39	22,2	14,64	69,5
3 p...	761,29	23,0	11,71	72
Maxima.....		23,8		
Minima.....		16,2		
Média.....		20,0		

Evaporação à sombra 1^m,6.

No dia 1 de junho :

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757.55	20,5	17,33	91
1/2 d.	756,41	23,0	15,55	74
3 p...	756,06	24,8	16,63	67
Maxima.....		25,8		
Minima.....		18,8		
Média.....		22,3		

Evaporação à sombra 1^m,7.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 26 de maio de 1894:

Tinguá e Commercio.....	60.999.000
Maracanã e afluentes.....	7.894.000
Macacos e Cabeça.....	3.317.000
Carioca e morro no Inglez.....	1.410.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.883.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	61.517.000
Maracanã e afluentes.....	10.192.000
Macacos e Cabeça.....	5.108.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.736.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.384.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	771.000

No dia 28:

Tinguá e Commercio.....	51.517.000
Maracanã e afluentes.....	10.110.000
Macacos e Cabeça.....	3.728.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.611.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.433.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	814.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	65.318.000
Maracanã e afluentes.....	14.039.000

Macacos e Cabeça.....	6.700.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.817.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.063.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	828.000

No dia 30 :

Tinguá e Commercio.....	65.318.000
Maracanã e afluentes.....	14.150.000
Macacos e Cabeça.....	4.600.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.677.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.010.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	800.000

No dia 31:

Tinguá e Commercio.....	65.318.000
Maracanã e afluentes.....	10.465.000
Macacos e Cabeça.....	4.207.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.509.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.987.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	807.000

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 31 de maio o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	750	753	1.503
Entraram.....	16	10	35
Sahiram.....	23	20	43
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	770	717	1.486

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 339 consultantes, para os quaes se aviaram 381 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

E no dia 1 de junho:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	770	717	1.487
Entraram.....	19	20	48
Sahiram.....	28	26	54
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	724	747	1.471

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 344 consultantes para os quaes se aviaram 435 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 1 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Rosa, filha de Manoel Pereira de Araujo, 15 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 303; Candido, filho de Antonio Nobrega Fraga, 7 annos, residente e fallecido á rua da Capella, estação da Piedade. Total, 2.

Ascite consecutiva a hepatite—o fluminense Francisco Moreira Agrela, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 236 A.

Athrepsia—a fluminense René, filha de João Luiz Guiot, 1 mez, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 77.

Arterio sclerose—a portugueza Francisca Emilia do Coração de Jesus, 65 annos, solteira residente e fallecida á rua do General Pedra n. 61.

Beriberi—o paraguay Pedro Glimaco Gomes 28 annos, solteiro, residente á rua do Livramento n. 161 e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Ernesto Circui, 28 annos, residente e fallecido á rua Vinte e quatro de Maio n. 91.

Enterocolite — a fluminense Waldemar, filha de Benedicta Rosa de Oliveira, 21 mezes, residente e fallecida á travessa Santa Isabel n. 9.

Febre amarella—o allemão Leopoldo Schonfeld, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Eleone de Almeida n. 18; um homem

desconhecido, 30 annos presumiveis, fallecido no Hotel da Tijuca e verificado o obito no Necroterio; o hespanhol Cypriano Vasques, 35 annos, casado, residente á ilha da Conceição e fallecido no Hospital de Sebastião; os portuguezes João Antonio Sancho, 27 annos, solteiro, residente á avenida Senador Soares n. 46 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Ayres de Faria Fernandes, 19 annos, solteiro, residente á rua de Sant'Anna n. 84 e fallecido no Hospital de Sebastião; Manoel Coelho, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. João Ricardo n. 6; Maximiano Domingos Felipe, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Tavares Ferreira n. 26; o hespanhol Manoel Bernardo Balençoella, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; (ignorado) Elisabeth, filha de Cecilia Carl, quatro annos, fallecida na Santa Casa; Cecilia Carl, 24 annos, casada, fallecida na Santa; a hespanhola Thereza Mira, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua do Areal n. 2. Total, 11.

Febre pernicioso—a hespanhola Francisca Garcez Alvares, 45 annos, viuva, residente á rua do Jardim Botânico n. 55 e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenita—a fluminense Maria, filha de Antonio Marques de Carvalho, 33 horas, residente e fallecida á rua do Visconde de Santa Cruz.

Fracturas das costellas—um homem desconhecido, 40 annos presumiveis, visto no Necroterio.

Gastro-enterite — a fluminense Leocadia, filha de Antonia Maria da Conceição, 18 mezes, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 256.

Gastro-entero-colite—o fluminense Gustavo, filho de Joaquim Gomes Ferreira, 7 mezes, 24 dias, residente e fallecido á travessa do Commercio n. 11.

Hernia umbelical—a fluminense Randina, filha de Joaquim Antonio Duarte, 3 mezes, residente e fallecida á rua Nabuco de Freitas n. 79.

Hydro pericardio—o portuguez José Dutra Pereira, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 22.

Icterica — o fluminense Antonio, filho de Francisco da Costa, 6 dias, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 160.

Infeccção puerperal—a fluminense Paulino Moreira de Avelar, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conde do Bomfim n. 10.

Lesão organica de coração—a africana Esperança Francisca de Azevedo Coutinho, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Joanna da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conde do Bomfim n. 36. Total, 2.

Tuberculose mesenterica — as fluminenses Balbina, filha de Maria da Conceição, 17 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz Durão n. 17; Aristella Rosa da Cruz, 66 annos, viuva, residente e fallecida no largo da Matriz d. 9. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Manoel Paraiso de Oliveira, 29 annos solteiro, residente e fallecido á rua Primeira n. 12, Quinta da Boa Vista o brasileiro Candido José Silva, 43 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 145 e fallecido na Santa Casa; o fluminense Francisco José Vicente Junior, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gamba n. 127. Total, 3.

Tuberculose pulmonar—o fluminense João Baptista da Cruz, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 107; o brasileiro Porcino de Miranda Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 30. Total, 2.

Accesso pernicioso—o fluminense Octavio, filho do Francisco Alves, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 23.

Beriberi—o fluminense Manoel Gonçalves da Cunha, 25 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.

Bronchite capillar—a fluminense Leocadia, filha de Leocadio José de Brito, 20 mezes, residente e fallecida á rua do Senaço n. 111,

Cirrose do fígado—o fluminense Sabino Gomes, 44 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista.

Marasmo—a brasileira Maria José, 35 annos, fallecida no Hospício de Alienados.

Entero-colite—o fluminense Candido, filho de Francisco da Rocha Gomes, 10 mezes, residente e fallecido á rua Cosme Velho n. 42.

Febre amarella—o fluminense Alfredo Goulart de Lemos, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 153.

Pneumonia—o portuguez Antonio Joaquim Martins, 54 annos, casado, fallecido no hospital S. João de Deus.

Um foto—filho de Francisco Alves Monteiro, residente á rua Pedra do Sal n. 9; outro, filho de Victorino, residente á rua das Laranjeiras n. 58. Total, 2.

Coqueluche—o fluminense Heitor, filho de Antonio de Araujo Seixas, residente e fallecido á rua Duque de Caxias n. 6.

No numero dos 48 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

CURSO ANNEXO

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento do aviso n. 1275, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, na fórma do disposto nos arts. 66 e 67 do decreto n. 1194 de 28 de dezembro de 1892, combinado com o art. 470 do decreto n. 1232 II de 2 de janeiro de 1891, acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso do logar de lente da cadeira de historia do Brazil do curso annexo a esta faculdade.

Os candidatos deverão apresentar prova de moralidade, mediante folha corrida, e documento que atteste maioridade legal, podendo, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono; sendo que a inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, 10 de maio de 1894.—O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

CURSO ANNEXO

De ordem do Sr. Dr. director, e, em cumprimento do aviso n. 1275 de 1 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, na fórma do disposto nos arts. 66 e 67 do decreto n. 1194 de 28 de dezembro de 1892, combinado com o art. 470 do decreto n. 1232 II de 2 de janeiro de 1891, acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, o contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso do logar de lente da cadeira de geographia, do curso annexo a esta faculdade.

Os candidatos deverão apresentar prova de moralidade, mediante folha corrida, e documento que atteste maioridade legal, podendo entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono; sendo que a inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, 10 de maio de 1894.—O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Casa da Correção

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 15 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios, carne verde, farinha de trigo e outros, e material para as

diversas officinas, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os concurrentes deverão exhibir, até o dia 14 do corrente, documentos que provem terem pago imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras nem entrelinhas ou emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e algarismo, e conterão declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições estabelecidas.

Nesta secção todas as informações sobre os fornecimentos e objectos a contractar serão prestadas desde já, até o dia 14, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secção da Contabilidade da Casa da Correção da Capital Federal, 2 de junho de 1894.—Servindo de chefe, *João Burgos*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7 § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, recebem-se propostas no Hospício Nacional de Alienados no dia 6 de junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de carne verde, pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de farmacia, leite fresco, café moído, fructas para sobremesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do Hospício Nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documento passado pela administração do Hospício, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei, e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas,

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 29 de maio de 1894.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Directoria do Interior

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado até ao dia 20 de junho proximo vindouro, o prazo da inscripção para o concurso a quo, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento annexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, se tem de proceder afim de preencherem-se dous logares de amanuense desta secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa letra, exame official da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas o oraes o versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, geographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Será condição de preferencia a apresentação de certificados de gradação scientifica e do exames de outros preparatorios.

Desta sorte fica modificado o edital de 5 deste mez.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 31 de maio de 1894.—O director geral, *Antonio F. Copertino do Amaral*.

Instituto Benjamin Constant

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO A UM LOGAR VAGO DE REPETIDORA DE MUSICA

De ordem do Sr. director, faço publico que de hoje a 60 dias acha-se aberta na secretaria deste Instituto, desde as 10 horas da manhã até as 3 horas da tarde dos dias uteis, a inscripção para o concurso a um logar vago de repetidora de musica das alumnas.

Os candidatos devem apresentar documento de ser brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos, folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

Nesta secretaria prestar-se-hão todas as informações necessarias que exigirem os candidatos.

Instituto Benjamin Constant, 12 de maio de 1894.—*Salvador Joaquim Pires*, escriptuario-archivista.

Secretaria da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da marinha, fica aberta, nesta secretaria de Estado, até ao dia 12 de junho proximo vindouro, a inscripção para o concurso, que tem de ser realizado, para preenchimento de uma vaga de amanuense.

As provas, nos termos do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 1195 A de 30 de dezembro de 1892, versarão sobre as linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official, havendo de cada materia provas oral e escripta.

Serão preferidos, na escolha, os candidatos que apresentarem certificados de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento, calligraphia, examo official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 12 de maio de 1894.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

Recebedoria

3º DISTRICTO

Relação dos collectados que soffreram alteração no imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1895

Rua da Ajuda:

- N. 3, viuva Cunha.
- N. 9, A. J. Pereira Barbaço.
- N. 11, SAVEDRA Almeida & Comp.
- N. 13, João Moreira Maia.
- N. 23, J. H. Bonchond.
- N. 27, Manoel José Corrêa.
- N. 29, Antonio Manoel Borges & Comp.
- N. 47, Antonio da Silva Azevedo.
- N. 49, Augusto de Oliveira Dourado.
- N. 55, Domingos José Martins.
- N. 57, José Francisco de Oliveira.
- N. 59, Marinho de Freitas Bernardino.
- N. 61, José Martins Tosta.
- N. 61, José Cardoso Duarte.
- N. 61, José da Silveira Furtado.
- N. 61, Manoel Dias.
- N. 67, Rufino Alberto da Silva Figueiredo.
- N. 69, Antonio Pereira Faustino.
- N. 73, Guichard & Comp.
- N. 77, Manoel Joaquim da Silva e Sá.
- N. 79, Giosia Moneda.
- N. 81, José Gomes da Silva Casquilho.
- N. 87, Miguel Nepomuceno Rodrigues.
- N. 91, Figueiredo & Carvalho.
- N. 99, Manoel da Silva Marleta.
- N. 139, Abel José Soares.
- N. 171, Dr. Souza Lopes.
- N. 209, Francisco Seballela.
- N. 4, N. J. Cardoso.
- N. 6, Paulino Luiz Saroldi.
- N. 10, E. Dumesnil.
- N. 12, Giosia Moneda.
- N. 14, Luiz Rossi Junior.

N. 16, Silva Braga & Comp.
 N. 18, Orlando Rangel.
 N. 20, Alfredo Eloy.
 N. 24, Silva & Comp.
 N. 30, Celestine Mercier.
 N. 34, Duarte Estrella.
 N. 36, João Teixeira de Carvalho & Silva.
 N. 38, Robillard Braga & Comp.
 N. 40, Francisco Santos Ribeiro Ferreira.
 N. 42, E. Lambert.
 N. 44, José Gonçalves Leonardo.
 N. 46, Carvalho & Barros,
 N. 48, Antonio Medeiros Passaro.
 N. 50, Manoel Joaquim da Silva Sá.
 N. 52, Joaquim Coelho Moreira Pinho.
 N. 54, Luiz Carpinteiro.
 N. 58, Abel Ferreira Pinto.
 N. 60, F. L. Barbosa.
 N. 64, Manoel Dias Ribeiro.
 N. 66, Domingos Antonio da Rocha,
 N. 70, Manoel dos Passos Santiago.
 N. 72, José Adell.
 N. 74, José Francisco Machado.
 N. 90, Joaquim Martins de Castro.
 N. 92, Paulino Pinto de Oliveira.
 N. 96, Antonio Joaquim Maia.
 N. 104, Moreira & Pereira.
 N. 112, João Rangel de Oliveira.
 N. 114, Lopes de Almeida & Comp.
 N. 116, José Alves da Costa.

Rua de Santa Luzia :

N. 39, M. J. Martins Farulla.
 N. 41, Pereira & Fonseca.
 N. 43, Herminio & Rubiussen.
 N. 49, Luiz Moreira de Souza.
 N. 63, Loureiro & Pereira.
 N. 65, Laurindo & Pereira.
 N. 26, José de Oliveira.
 N. 26, Godinho & Baeta.
 N. 32, Calazans Maia & Comp.
 N. 38, Martins Pacheco.
 N. 38, Felipe Bimdi.
 N. 86, Manoel Boente.
 N. 86, Cancellia e Irmão.

Rua do Passeio :

N. 1, Joaquim Francisco.
 N. 60, Ribeiro Carvalho & Comp.
 N. 42, Manoel Ferreira de Bem & Comp.
 N. 62, Carvalho Vasconcellos & Comp.

Rua das Marrecas:

N. 41, Pedro ds Couto Furtado.
 N. 30, Oliveira & Comp.

Rua do Evaristo da Veiga :

N. 25, Francisco Avila da Silva.
 N. 45, Henrique Ervers.
 N. 45, Fortunato José Soares.
 Ns. 55 e 57, Manoel Antonio Simões.
 N. 69, Antonio José dos Santos Chaves.
 N. 75, João Coelho Pereira.
 N. 2, Joaquim Gonçalves dos Santos.
 N. 10, Antonio Claudio de Mattos.
 N. 12, Miranda & Fontes.
 N. 201, Bernardo Pereira.
 N. 28, H. W. Fischer.
 N. 30, Manoel Francisco da Silva.
 N. 32, Domingos Miranda Vieira.
 N. 34, Guilherme Lopes Ramos.
 N. 48, João Manoel Fernandes da Silva.
 Ns. 74 e 76, Maria do Sacramento Ribeiro.
 N. 78, Antonio Gonçalves & Irmão.
 N. 80, J. Ferreira Pinto.
 N. 86, José de Freitas Junior.
 N. 92, Antonio de Mattos Affonso.
 N. 96, João Antonio Ranhada.
 N. 96, Eduardo Jaquet.
 N. 102, José Antonio Monteiro de Araujo.

Rua Visconde de Maranguape :

N. 9, João Francisco de Freitas.
 N. 13, Egidio Glvia.
 N. 23, Domingos da Motta Teixeira Bastos.
 N. 57, Antonio dos Santos de Almeida Rabello.
 N. 63, Antonio José Garcia.
 N. 2, João Francisco de Freitas.
 N. 2, Francisco José Vieira.
 N. 2, Geraldo Pedro.
 N. 14, Jorge Gouvêa Mourão.
 N. 40, Domingos Labanco.
 N. 52, José Hemen de Moraes.
 Rua da Lapa :
 N. 33, Rodrigues Pinheiro & Comp.
 N. 35, Joaquim Mendes Soares.

N. 43, Francisco Dulceti.
 N. 53, Carlos Antonio Machado.
 N. 61, José Alves da Silva Coimbra.
 N. 63, Domingos Carneiro.
 N. 65, José Borges Linhares.
 N. 69, Manoel Fernandes Alves.
 N. 79, Antonio da Silveira Macedo.
 N. 83, José Pereira da Silva.
 N. 87, Alvaro de Souza Dias.
 N. 99, Mme. Duchard.
 N. 101, Mme. Foustele.
 N. 101, João Vaz Tosta.
 N. 2, Seraphim Gonçalves Nogucira.
 N. 10, Pacheco & Quintella.
 N. 12, Bandeira, Couto & Comp.
 N. 20, Bernardo Cardoso Ferreira & Comp.
 N. 22, João Silveira de Avila de Mello.
 N. 24, Pacheco & Abreu.
 N. 42, Gaudencio Villarinho Cardoso.
 N. 62, Antonio Henrique Corrêa.
 Rua Dr. Joaquim Silva:
 N. 31, Adelino José Antunes.
 Rua da Gloria:
 N. 20, Pereira Castanheira & Comp.
 N. 38, Seraphim Rodrigues Martins.
 N. 33, João Pinto Ferreira.
 N. 40, Alfredo de Carvalho.
 N. 52, Dr. Possidonio de Carvalho Moreira.
 N. 61, Belmiro & José Alves.
 N. 70, Manoel da Silveira Andrade.
 N. 82, Antonio da Rocha Oliveira.
 Rua de D. Luiza:
 N. 3, Josepha Barros Carneiro.
 N. 97, Bacoris & Gomes.
 N. 23, Paulina Mussia.
 N. 2, Accacio Lopes Pereira.
 N. 34, Carvalho & Pontes.
 Rua Chefe de Divisão Salgado :
 N. 21, Valentim Carneiro Bragança.
 N. 6, Antonio José de Miranda Goubert.
 Rua Luiz de Vasconcellos:
 N. 22, Marçulo & Venod.
 Praça de D. Constança :
 N. 12, Araujo & Comp.
 N. 71 (kiosque), João Gonçalves Pereira,
 Travessa do Maia :
 N. 9, Santos & Comp.
 Recebedoria da Capital Federal, 2 de junho de 1894.—Pedro Guiriti Pessoa.

3º DISTRICTO (ANTIGO 9º)

O abaixo assignados participam aos Srs. collectados de que vai proceder o lançamento de industrias e profissões para o exercicio de 1895, de conformidade com o decreto n. 9870 de 22 de fevereiro de 1888, pelas seguintes ruas:

Rua do Cattete.
 Rua Benjamin Constant.
 Rua Santo Amaro.
 Rua Fialho.
 Rua de Santa Christina.
 Rua Barão da Guaratiba.
 Rua de Pedro Americo.
 Rua Henrique de Sá.
 Rua Silveira Martins.
 Rua Ferreira Vianna.
 Rua Buarque de Macedo.
 Rua Dr. Corrêa Dutra.
 Rua Dois de Dezembro.
 Rua Pinheiro.
 Rua Almirante Tamandaré.
 Rua Barão do Flamengo.
 Rua Marquez de Abrantes.
 Rua Piedade.
 Rua Nery Ferreira.
 Rua Paysandú.
 Rua Senador Vergueiro.
 Rua Conde de Baependy.
 Rua Nova Guanabara.
 Rua do Russell.
 Rua Ypiranga.
 Rua Guanabara.
 Rua Conselheiro Bento Lisboa.
 Rua Carvalho de Sá.
 Rua das Laranjeiras.
 Rua Conselheiro Pereira da Silva.
 Rua Alice.
 Rua Senador Octaviano.
 Travessa Cruz Lima.

Becco do Rio.
 Largo da Gloria.
 Largo S. Salvador.
 Largo do Boticario.
 Praça Duque de Caxias.
 Praça Ferreira Vianna.
 Ladeira da Gloria.
 Praia do Flamengo.
 Silvestre (Santa Thereza).

Recebedoria da Capital Federal, 2 de junho de 1894.—O encarregado do lançamento, João Gomes Vieira Guimarães.

5º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos industriaes que soffreram augmento para o exercicio de 1895, no respectivo imposto de industrias e profissões

Rua Barão de Paranapiacaba:

N. 41, João de Almeida Borges.
 N. 8, Francisco Teixeira de Macedo.
 Rua Senador Euzebio:
 N. 3, Domingos Alves da C. Guimarães.
 N. 29, Teixeira Serra & Comp.
 N. 39, Mathews & Salvador.
 N. 49, Arnaldo Dias Paes.
 N. 63, Domingos Fernandes Carvalho.
 N. 69, Gioramuni Angelo.
 N. 91, Antonio Carvalho de Almeida.
 N. 97, José del Guideie.
 N. 14, Luiz Cupello Calena.
 N. 16, Bandeira & Santos.
 N. 30, Nagiba Prenc.
 N. 56, José Leite Fernandes Jnior.
 N. 62, Almeida & Cerqueira.
 N. 64, Ferreira Carneiro & Comp.
 N. 72, Gabriella S. Cardoso & Comp.
 N. 76, Antonio Rodrigues de Freitas.
 N. 88, Custodio José Gomes do Valle.
 N. 100, Figueiredo & Comp.
 N. 124, Felix Jund & Comp.
 N. 126, Ignacio Rodrigues da Costa.
 N. 130, Botelho & Fonseca.
 N. 134, João Antonio Menezes.
 N. 148, Manoel José Fernandes Junior.
 N. 152, Manoel Pereira Teixeira.
 N. 160, Miguel Peligrino & Comp.

Rua do Senador Pompeu:

N. 178, Antonio Mesquita Junior.
 N. 214, Joaquim José dos Santos.
 N. 224, Leite & Bastos.
 N. 350, A. F. Corrêa & Comp.

Rua Dr. Rodrigues dos Santos:

N. 326, João Luiz Teixeira.

Rua Visconde de Itauna:

N. 11, Augusto Gonçalves & Comp.
 N. 65, Manoel Pereira da Conceição.
 N. 91, Lopes & Cavalheiro.
 N. 131, Magalhães & Faria.
 N. 139, Israel Galhard.
 N. 141, Francisco Monteiro da Silva.
 N. 157, Francisco Calderano.
 N. 305, Manoel Martins da Rocha.
 N. 38, Antonio José de Azevedo.
 N. 48, Cardoso & Silva.
 Ns. 78 e 80, Pereira & Ferraro.
 N. 96, João Manoel Rodrigues & Comp.
 N. 100, Duarte, Irmão & Comp.

Praça da Republica:

N. 17, Vicent Casarello & Filho.
 N. 29, Antonio Abile.
 N. 29, Phelippe Gabriel.
 N. 57, Alvaro José da Costa.
 N. 59, Francisco Vieira Rodrigues.
 N. 59, Alfredo Sheeler.
 Ns. 113 e 115, Viuva Moraes & Comp.
 N. 123, João Baptista Guedes.
 N. 129, Nunes & Carvalho.
 N. 131, Joaquim Bernardo de Almeida.
 N. 2, Maximiano José Gomes de Paiva.
 N. 20, Rosa Carvalho Xavier.
 N. 28, Acle Miguel Anchieta & Comp.
 N. 34, Bodere Jorge Lassarote.
 N. 34 C, Antonio Ramiz & Irmão.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de junho de 1894.—O encarregado do lançamento, João Gomes Vieira Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta inspectoría são convidados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo discriminadas, encontradas a bordo do vapor português *Cidade do Porto*, a vir despachal-as nesta alfandega, dentro do prazo de 8 dias.

Marca Z: 955 saccos de farinha de mandioca.

A mesma marca: 8 barris de oleo.

A mesma marca: 10 latas de azeite.

A mesma marca: 13 caixas de oleo.

A mesma marca: 1 lata de graxa.

A mesma marca: 1 barril idem.

A mesma marca: 6 barricas de cimento.

A mesma marca: 4 caixas de tijolos.

A mesma marca: 3 ditos de fio.

A mesma marca: 1 fardo de estopa.

A mesma marca: 1 caixa com diversos.

Sem marca: 100 saccos de farinha de mandioca.

Sem marca: 33 ditos de milho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatários apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Entre Rios*.

Armazem n. 14—Marca AFC—L: 1 caixa n. 1.325, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Marca GMB&C: 1 dita n. 867, idem. Idem.

Marca HLF—AM: 10 encapados, rotos. Idem.

Marca CJ&C—RJPF: 1 caixa n. 5.630, repregada. Idem.

Marca JJJ&C: 2 ditos ns. 3.278 e 3.279, idem. Idem.

Marca JC&C: 2 ditos ns. 324 e 325, idem. Idem.

Marca JC&C: 1 barrica n. 550, quebrada. Idem.

Marca ML&C—T: 1 caixa n. 1.388, repregada. Idem.

Marca ML&R—R: 2 ditos ns. 312 e 313, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 2.840, idem. Idem.

Marca R—L: 1 dita n. 4.067, idem. Idem.

Marca RF: 1 barrica n. 173, quebrada. Idem.

Marca SM&C: 2 caixas ns. 1.277 e 1.278, repregadas. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 1.082, idem. Idem.

Marca VP&M: 1 dita n. 1.410, idem. Idem.

Marca VW&C: 2 ditos ns. 1.123 e 1.126, idem. Idem.

Marca VO&C: 1 dita n. 43, idem. Idem.

Marca AB&C: 1 dita n. 190, idem. Idem.

Marca AMA&C—PC&C: 1 dita n. 6.346, idem. Idem.

Marca CPP: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca PCR: 1 dita n. 37.020, idem. Idem.

Marca DF—DPA: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca DJRM: 1 dita n. 5.410, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.510, idem. Idem.

Marca E—GC&C: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Armazem n. 14—Marca E—EA&C: 1 caixa repregada e avariada, n. 134. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 1 dita, n. 37, idem. Idem.

Marca EG&C: 3 ditos, ns. 1389, 1390, idem. Idem.

A mesma marca; 1 dita, n. 1391, idem. Idem.

Marca G&C: 1 dita, n. 190, idem. Idem.

Marca HL&C: 1 dita, n. 8836, idem. Idem.

Marca JH: 2 ditos, ns. 555, 554, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 557, 563, idem. Idem.

Marca JJJ&C—MN&C: 1 dita, n. 3280, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 dita, n. 324, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita, n. 947, idem. Idem.

Marca ML&C—R: 1 dita, n. 409, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita, n. 7900, idem. Idem.

Marca RF: 1 barrica, n. 171, quebrada, idem. Idem.

Marca d: 1 caixa, n. 3, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca: 2 encapados, ns. 1, 2, roto. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem das amostras—Marca TA—PP: 1 caixa, repregada. Idem.

Armazem n. 12—Marca GB: 1 dita, n. 227, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca CCG: 1 barrica, n. 60, avariada. Idem.

Armazem das amostras—Marca GL&C: 1 caixa, n. 3522, repregada. Idem.

Lettreiro A Siqueira: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Espagne*.

Armazem n. 12—Marca EI&—C: 1 caixa, n. 479, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 478, avariada. Idem.

Marca PCC—G: 2 ditos, ns. 2152, 484, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 10326, idem. Idem.

Vapor francez *Caravellas*.

Armazem n. 11—Marca AMD: 1 dita, n. 265, repregada e avariada. Idem.

Armazem n. 7—AMP: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca AAC: 10 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca AB&C: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Caravellas*.

Armazem n. 11—Marca BM&C: 1 caixa n. 3, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Marca CAN: 2 ditos ns. 3 e 4, idem. Idem.

Marca JFC&C—B: 1 dita n. 1.816, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca JJRO: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 4—Marca SM&C: 1 dita n. 8.617, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca 230: 1 dita n. 113, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca AD&C—AA&C: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 2.118, idem. Idem.

Marca CG: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca CIB: 1 dita n. 629, idem. Idem.

Marca FHH&C: 1 dita n. 1.320, idem. Idem.

Marca G&C: 1 dita n. 6.658, idem. Idem.

Marca MN&C—D: 2 ditos ns. 3.266 e 3.282, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 3.265 e 3.269, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.273, idem. Idem.

Marca L. de R.: 1 dita n. 1.372, idem. Idem.

Marca AM&C: 1 dita n. 376, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 1 dita n. 2.831, idem. Idem.

Marca CDM—LR: 2 ditos ns. 459 e 461, idem. Idem.

Marca CSB—B: 1 dita n. 136, idem. Idem.

Marca FHH&C: 1 dita n. 130, idem. Idem.

Marca JR: 1 dita n. 363, idem. Idem.

Marca MN&C—D: 1 dita n. 3.283, idem. Idem.

Marca MR: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca ND: 1 dita n. 6.652, idem. Idem.

Marca PBI: 1 dita n. 276, idem. Idem.

Marca Q: 2 ditos ns. 641 e 645, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 642, idem. Idem.

Marca SG&C: 1 dita n. 462, idem. Idem.

Marca WM: 1 dita n. 560, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca AMP: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca CDM—LR: 1 dita n. 466, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CIS: 2 fardos sem numeros, desmanchados, idem.

Marca Q: 3 caixas, sem numeros, repregadas, idem.

Marca TB—V: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca AM&C: 2 ditos, sem numeros, repregadas e avariadas, idem.

Marca DG&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*.

Armazem n. 15—Marca AN&C: 15 caixas, sem numeros, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca AC&C: 17 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca B&B: 21 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca BM&C: 13 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca BG&C: 2 ditos ns. 73 e 74, idem. Idem.

Marca BRH—3.231: 12 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca CPS&C—MN&C: 11 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca CVM: 2 ditos ns. 8 e 3, idem. Idem.

Marca CF: 9 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca CG&C: 11 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca FC&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca FA&C: 2 ditos ns. 1 e 5, idem. Idem.

Marca GCS&C: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem. Idem.

Marca GD&C: 10 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca MN—3.206: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Marca L—S: 3 ditos ns. 214, 915 e 224, A mesma marca: 3 ditos ns. 926, 928 e 918, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 927, 913 e 921, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 917, 917, e 925, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 925, 928 e 929, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 922 e 016, idem. Idem.

Lettreiro—Sub. Dept—MJLIC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca L: 4 ditos ds. 21, 22, 23 e 24, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Armazem n. 15—Marca MLC—C: 7 caixas sem numeros, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca MC&C: 9 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca MD—CB: 2 ditos ns. 7 e 12, idem. Idem.

Marca MBH&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca TP&C: 11 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca V: 2 ditos ns. 80 e 81, idem. Idem.

Marca WRC: 11 ditos sem numeros, idem. Idem.

Lettreiro W. R. Cassells & Comp.: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca X: 3 ditos ns. 2.933, 2.985 e 501, idem. Idem.

Marca AR&C: 2 ditos ns. 21 e 23, idem. Idem.

Marca AC: 2 ditos ns. 169 e 171, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca BG&C: 2 ditos ns. 75 e 76, idem. Idem.

Marca C&C: 3 ditos ns. 4, 5 e 8, idem. Idem.

Marca E&C: 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca FAM: 2 ditos ns. 4.091 e 4.091 A, idem. Idem.

- Marca FA&C: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 2 ditas ns. 3.250 e 5.427, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.430 e 5.432, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.430 e 5.433, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.423 e 5.419, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.437 e 5.432, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.422 e 5.433, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.421 e 5.425, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.420 e 5.424, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.428 e 5.43, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 5.435, idem. Idem.
 Marca JM&C: 2 ditas ns. 286 e 274, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 280 e 279, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 278 e 281, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 285 e 233, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 280 e 290, idem. Idem.
 Armazem n. 15— Marca JM&C: 2 caixas ns. 281 e 282, repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 276 e 287, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 271 e 277, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 273, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 283, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 275, idem. Idem.
 Marca JH&C: 1 dita n. 321, idem. Idem.
 Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem n. 9— Marca AN&C: 1 caixa n. 104, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca MN&C: 1 dita n. 3.134, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita u. 284, idem. Idem. Idem.
 Marca FG&C: 1 dita n. 6.412, idem. Idem.
 Marca L: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca M—A: 2 ditas ns. 1.505 e 1.507, idem. Idem.
 Vapor inglez *Ceder Blanch*.
 Armazem n. 3— Marca SC&C: 2 caixas ns. 21 e 21 1/2, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca MM&C: 3 ditas ns. 10, 15 e 16, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 536, idem. Idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca XJZ: 2 ditas ns. 4 e 8, idem. Idem.
 Marca MPN: 1 amarrado n. 211, quebrado idem.
 A mesma marca: 1 caixa n. 223, repregada. Idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 31, idem. Idem.
 Marca CC: 2 ditas ns. 25 e 33, idem. Idem.
 Marca AJA&C: 2 ditas ns. 29 e 36, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 amarrado n. 67, idem. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 10— Marca MCA: 1 caixa n. 2.078, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GJ: 2 ditas ns. 5.291 e 6.339, idem. Idem.
 Marca JRG&C: 1 dita n. 264, idem. Idem.
 Marca JCA&C—ED: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 10— Marca ML&C: 1 caixa n. 8.510, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca MA&C: 2 ditas ns. 316 e 313, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 311 e 317, idem. Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 2.003, idem. Idem.
- Marca NMPP: 2 ditas ns. 103 e 106, idem. Idem.
 Marca P&F: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca P—CC: 2 ditas ns. 6.534 e 6.335, idem. Idem.
 Lettreiro 21—WV: 1 dita n. 4.375, idem. Idem.
 Marca VM&C: 1 dita n. 5.289, idem. Idem.
 Marca AC—C: 1 dita n. 2.915, repregada e avariada. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 59, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 7.662, idem. Idem.
 Marca F&V: 1 dita n. 431, idem. Idem.
 Vapor hungaro *Stefania*.
 Armazem n. 7— Marca CF&C: 1 caixa n. 865, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FS: 1 dita n. 37, idem. Idem.
 Alameda do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1894.— O inspector interino, A. *Hasselmann*.
- Dia 31
- Vapor francez *Caravellas*.
 Armazem n. 11— Marca AA&C: 1 caixa n. 4.905, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CF: 1 dita n. 185, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 8.843, idem. Idem.
 Lettreiro—36: 1 dita n. 156, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 fardos ns. 169, 161 e 168, desmanchados. Idem.
 Marca AV&C: 1 caixa n. 113, repregada e avariada. Idem.
 Marca AF&C—T: 2 ditas ns. 1.496 e 1.499, idem. Idem.
 Marca CAF—AK: 1 dita n. 33, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca DCC: 1 dita n. 4.720, idem. Idem.
 Marca FHH&C: 3 ditas ns. 127, 131 e 133, idem. Idem.
 Marca G&C: 1 dita n. 191, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 8.841, idem. Idem.
 Marca JI&C: 1 dita n. 1.575, idem. Idem.
 Lettreiro Ministerio da Justiça e do Interior: 1 dita, sem numero, idem.
 Marca A—151 C—C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro—360: 1 dita n. 152, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 fardos ns. 156, 158 e 159, avariados, idem.
 A mesma marca: 1 dito n. 164, idem. Idem.
 Armazem n. 11— Marca WT&C: 1 caixa n. 3, repregada e avariada, idem.
 Armazem n. 7— Marca HB: 3 barricas ns. 1.169, 1.168 e 918, idem. Idem.
 Marca JJRO: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.
 Marca AD&CAA&C: 2 ditas, sem numeros, com faltas. idem.
 Marca EL—O Tempo: 1 bobina, sem numero, avariada, idem.
 A mesma marca—*Diario de Noticias*: 1 dito, sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—Marca JF: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Lettreiro—O Pais: 3 bobinas sem numeros, repregadas. Idem.
 Armazem n. 11— Marca PBI: 1 caixa n. 305, repregada e avariada. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca RF: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.
 Marca SPS: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Vapor francez *Portugal*.
 Armazem n. 12— Marca AAC&C: 1 dita n. 5.403, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca A&C: 1 dita n. 897, avariada. Idem.
 Marca BM&C: 1 dita n. 931, repregada. Idem.
 Marca BGB: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Marca B&C: 1 dita n. 531, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 322, idem. Idem.
 Marca CTC: 1 dita n. 463, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 1, avariada. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 9.332, repregada. Idem.
- Marca JDSC—CHV: 1 dita n. 403, avariada. Idem.
 Marca M—SVP: 1 dita n. 76, repregada. Idem.
 Marca MM—C: 1 dita n. 7.541, idem. Idem.
 Marca MF: 1 dita n. 542, avariada. Idem.
 Marca MLJ: 1 dita n. 634, repregada. Idem.
 Marca S: 1 dita n. 6.839, idem. Idem.
 Marca A—65—B—C: 1 dita n. 51, idem. Idem.
 Vapor inglez *Lassell*.
 Armazem n. 15— Marca AR&C: 2 amarrados ns. 23 e 34, repregados. Manifesto em traducção.
 Lettreiro B. R. M—3.261: 2 ditas ns. 1/3, 13/15 e 19/30, idem. Idem.
 Marca BG&C: 1 caixa n. 66, idem. Idem.
 Marca C&C: 5 ditas ns. 9, 10, 7, 3 e 1, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 62, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca D—A: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca FS&C: 8 ditas ns. 90/100, idem. Idem.
 Marca FD&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Armazem n. 15— Marca HN—3206: 4 amarrados, ns. 12, 13, 7, 10, repregados. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 3 ditas, ns. 22, 5, 18, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 2 caixas, ns. 5224, 5225, repregadas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 5251, 5226, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 2305, 2309, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 5424, 5249, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 2307, 5222, idem. Idem.
 A mesma marca: ns. 5225, 2297, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 2300, 2294, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 2295, 2310, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 2299, 5253, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 5134, 2296, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 2301, 2291, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, n. 2303, idem. Idem.
 Marca JM&C: 1 dita, n. 272, idem. Idem.
 Marca JC&C: 5 ditas, ns. 6, 24, 18, 7, 16, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas, ns. 23, 12, 9, 8 de m. Idem.
 Marca B—R: 4 ditas, ns. 4, 3, 532, 531, idem. Idem.
 Marca MBH&C: 4 ditas, ns. 1, 2, 3, 4, idem. Idem.
 Marca FMC: 2 ditas, ns. 1, 2, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita, n. 2, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellenden*.
 Armazem n. 1— Marca AP—C: 1 barrica, n. 503, repregada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, n. 1, repregada e avariada. Idem.
 Marca HHS: 2 ditas, ns. 7469, 7522, repregadas. Idem.
 Marca ML&C—R: 1 dita, n. 5181, idem. Idem.
 Marca OD: 15 dias, sem numero, idem. Idem.
 Marca TC: 15 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca XA: 1 dita, n. 15, idem. Idem.
 Vapor inglez *Copernicus*.
 Armazem n. 3— Marca PS: 1 caixa, n. 8776, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem n. 9— Marca AP&C: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.
 Lettreiro C Colombo: 1 dita n. 156, idem. Idem.
 Marca JSC: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 572, avariada, idem.

- Marca MMO: 1 dita n. 4.115, repregada. Idem.
- Marca M&C: 1 dita n. 698, idem. Idem.
- Marca OP&C: 1 dita n. 8.637, avariada. Idem.
- Marca P—M: 2 fardos ns. 1.451 e 1.452, avariados. Idem.
- Marca P&C--11L: 1 caixa n. 4.877, repregada. Idem.
- Marca SM--R: 1 dita n. 8.533, avariada. Idem.
- Lettreiro Viscondessa de Mauá: 2 ditos ns. 1 e 2, repregadas. Idem.
- Vapor inglez *Chuntry*.
- Armazem n. 14—Marca C—SML: 1 caixa n. 3.367, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca GP—C: 1 dita n. 113, idem. Idem.
- Marca H: 2 ditos ns. 5.412 e 5.448, idem. Idem.
- Marca RMP: 1 dita n. 1.599, idem. Idem.
- Vrpor inglez *Cleridge*:
- Armazem n. 16—Marca AA&C: 2 caixas ns. 4.790 e 4.791, repregadas. Manifesto em traducção.
- A mesma marca: 2 ditos ns. 4.792 e 4.793, idem. Idem.
- Marca A&B&C: 4 ditos, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem. Idem.
- Marca BQ&C: 2 ditos ns. 65 e 64, idem. Idem.
- Lettreiro Barbosa & Comp.: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
- Marca CO&C: 4 ditos ns. 47, 48, 49 e 50, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 53, 54 e 55, idem. Idem.
- Marca CI: 3 barricas ns. 311 e 313, idem. Idem.
- Marca CNM&C: 6 fardos sem numeros, rotos. Idem.
- Marca FR&C: 1 caixa n. 30, repregada. Idem.
- Marca FMB: 1 dita n. 1.331, idem. Idem.
- Marca FFC—RFP: 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Marca GXXC—C: 3 ditos ns. 761, 781 e 766, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 706, 781 e 786, idem. Idem.
- A mesma marca: 2 duas ditos ns. 763 e 741, idem. Idem.
- Vapor inglez *Colvidge*.
- Armazem n. 16—Marca XGCC: 1 engradado n. 737, repregado. Manifesto em traducção.
- A mesma marca: 2 amarrados ns. 755, 769 e 770, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 fardos ns. 738, 739 e 716, rotos.
- A mesma marca: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 765, 708 e 708, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 783, 789 e 790, idem. Idem.
- Marca GMB&C: 3 amarrados ns. 794, 797 e 195, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 191, 184 e 193, idem. Idem.
- Marca HC Tnher: 5 caixas ns. 16, 6, 10, 29 e 25, idem. Idem.
- A mesma marca: 4 ditos ns. 17, 4, 7 e 5.
- Marca JMC: 2 ditos ns. 3.541 e 3543, idem. Idem.
- Marca IFS&L: 1 dita n. 18, idem. Idem.
- Marca L—C: 1 dita n. 23, idem. Idem.
- MN&C: 2 ditos ns. 3.540 e 3.842, idem. Idem.
- Marca MM&C: 3 amarrados ns. 248, 225 e 235, idem. Idem.
- Anesma marca: 1 caixa n. 225, 224 e 222, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 242, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 226, 238 e 236 idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos ns. 231, 230 e 227, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 232, idem. Idem.
- Lettreiro M L—P, Alegre: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
- Marca PI: 2 ditos, idem, idem. Idem.
- Lettreiro P. Alegre: 6 ditos, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 10, idem, idem.
- Marca QD&C: 3 ditos ns. 223, 225 e 220, idem. Idem.
- Marca SM&C: 1 dita n. 220, idem. Idem.
- Marca SC: 7 ditos, sem numero, idem. Idem.
- Marca SG&C: 1 dita n. 802, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 amarrado n. 793, idem. Idem.
- Lettreiro P. Alegre: 1 caixa n. 11, idem. Idem.
- Vapor allemão *Amazonas*.
- Argazem n. 10—Marca CAF: 1 caixa n. 21, repregada.
- Marca LO&S: 2 ditos ns. 374 e 375, idem. Idem.
- Marca Botelho: 1 dita n. 4.301, idem. Idem.
- Marca C—M: 1 dita n. 31, idem. Idem.
- Marca P&C—A: 1 dita n. 599, idem. Idem.
- Marca PG&C: 1 dita n. 4.718, idem. Idem.
- Marca VV&C: 1 dita n. 8.334, idem. Idem.
- Vapor allemão *Petropolis*.
- Armazem do despacho—Marca JBF: 4 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
- Armazem n. 3—Marca CF&C: 1 dita n. 26, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca MB—R: 1 dita n. 797, idem. Idem.
- Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1894:—O inspector interino, A. *Hasselmann*.
- Dia 1
- Vapor francez *Caravellas*.
- Trapiche Federal—Marca AP&M: 6 decimos sem numeros, vazando. Manifesto em traducção.
- Marca A: 2 quintos sem numeros, com falta. Idem.
- Marca ARUC—SL: 18 ditos sem numeros, idem. Idem.
- A mesma marca: 8 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- A mesma marca: 9 decimos sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 8 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- Marca A&B: 2 quintos sem numeros, com falta. Idem.
- Marca AB&I: 6 ditos sem numeros, idem. Idem.
- Marca C&D: 4 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- A mesma marca: 7 decimos sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 4 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- Marca C&R: 4 quintos sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- Marca FRF: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- Marca LP: 3 ditos sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- A mesma marca: 1 dito sem numero, vazio. Idem.
- Marca MBC&C: 1 pipa sem numero, vazando. Idem.
- A mesma marca: 2 quintos sem numeros, com falta. Idem.
- Marca M: 9 ditos sem numeros, idem. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos sem numeros, vazios. Idem.
- Marca MS&C: 2 ditos sem numeros, vazando. Idem.
- Marca MAS: 3 ditos sem numeros, idem. Idem.
- Trapiche Federal—Marca MC: 4 quintos, sem numero, vazando. Manifesto em traducção.
- A mesma marca: 9 ditos, idem, com falta. Idem.
- Marca JM—S: 3 ditos, idem, vazando. Idem. Idem.
- A mesma marca: 4 ditos, idem, com falta. Idem.
- Marca L: 6 ditos, idem, idem. Idem.
- A mesma marca: 7 ditos, idem, vasando. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos, idem, vasios. Idem.
- Marca J: 8 ditos, idem, com falta. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos, idem, vasando. Idem.
- Marca —AHC&C: 5 ditos, idem, com falta. Idem.
- A mesma marca: 1 dito, idem, vasio. Idem.
- Marca S: 1 dito, idem, idem. Idem.
- Marca SS: 4 ditos, idem, com falta. Idem.
- Marca SC&C: 4 decimos, idem, idem. Idem.
- Marca CV&C: 1 quinto, idem, idem. Idem.
- Marca VC: 5 ditos, idem, idem. Idem.
- Marca ZR&C: 2 ditos, idem, vasando. Idem.
- A mesma marca: 4 ditos, idem, com falta. Idem.
- Marca FC: 1 caixa, idem, idem. Idem.
- Vapor francez *Espagne*.
- Trapiche da Saude—Marca BS: 3 quintos com falta. Manifesto em traducção.
- Marca LCC: 7 ditos, idem, idem. Idem.
- Marca MPH: 8 ditos, idem, idem. Idem.
- A mesma marca: 2 pipas, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
- Marca VV: 5 quintos, idem. Idem.
- Marca MBC&C: 6 ditos, idem. Idem.
- Marca CSC: 5 ditos, idem. Idem.
- Marca RS—S: 6 decimos, idem, idem. Idem.
- A mesma marca: 2 quintos, vasios. Idem.
- A mesma marca: 16 ditos, com falta. Idem.
- Marca JGG&C: 5 ditos, idem. Idem.
- Trapiche da Saude—Marca JGG&C: 1 quinto sem numero, vasio. Manifesto em traducção.
- Marca JP: 1 quartola sem numero, com falta. Idem.
- Marca JHC&C: 6 quintos, sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 1 decimo sem numero, idem. Idem.
- A mesma marca: 11 quintos sem numeros, idem. Idem.
- A mesma marca: 4 pipas sem numeros, idem. Idem.
- Marca MP&C: 8 quintos sem numeros, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 decimo sem numero, idem. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
- Marca JP: 1 quinto sem numero, com falta. Idem.
- A mesma marca: 6 ditos sem numeros, vasios. Idem.
- Marca ZR—R: 1 dito sem numero, com falta. Idem.
- A mesma marca: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.
- Marca SD: 8 ditos, sem numeros, idem. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos sem numeros, vasios. Idem.
- Marca MB—R: 2 ditos sem numeros, com falta. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos sem numeros, vasios. Idem.
- A mesma marca: 3 ditos sem numeros, com falta. Idem.
- Marca CAC: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
- Marca AG: 3 quartolas sem numeros, vazando. Idem.
- Marca BCC: 1 dita sem numero, com falta. Idem.
- Vapor francez *Santa Fé*.
- Trapiche Damião—Marca A: muitos sacos sem numeros, com falta. Manifesto em traducção.
- Vapor francez *Portugal*.
- Trapiche Freitas—Marca PE=23: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca FHIIC: 3 pipas sem numeros, idem. Idem.
- Marca GS&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

- Trapiche da Ordem— Marca EF: 5 quartolas sem numeros, idem. Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Docas Nacionaes— Marca FS: 1 caixa n. 5, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AGD: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CCC: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Doca Nacional—Marca CA&C: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca ARO&G: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca A&C: 20 ditas sem numeros, quebradas. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 8.831, com indicios de avaria. Idem.
 Marca CG: 11 barris com falta. Idem.
 Marca M: 3 ditos sem numeros, vasios. Idem.
 A mesma marca: 10 ditos sem numeros, com falta. Idem.
 Marca JM—SL: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.
 A mesma marca: 1 dito com falta. Idem.
 Marca PL: 4 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca AHC&C: 4 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca ABC&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca AFC: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca CFC—VPC: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca SJ—B&C: 1 dito sem numero, idem. A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.
 Marca IAAC—JIG&C: 1 dito sem numero, com falta. Idem.
 Marca GFS—CA&C: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca ASC—ZRC: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca JA—JIG&C: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.
 Marca SS: 8 ditos sem numeros, com falta. Idem.
 Marca S: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.
 Marca SM: 2 ditos sem numeros, com falta. Idem.
 Marca S: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca G: 2 ditos sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.
 Marca CG: 2 ditos sem numeros, com falta. Idem.
 Marca SS: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Lettreiro—Uva—ZRC: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Docas Nacionaes— Marca SL— M: 3 barris, sem numeros, com faltas, idem.
 Marca M: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro Uva—CA&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
 Marca M: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca P—BC&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
 Marca CIC: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, sem numeros, com faltas, idem. Idem.
 Marca GS&C: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca A: 4 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca CM: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.
 Lettreiro—Uva— JIG&C: 1 dito, sem numero, com falta, idem. Idem.
 A mesma marca CA&C: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.
 A mesma marca BC&C: 1 dito, sem numero, com falta, idem. Idem.
- A mesma marca VP&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
 Marca MBC&C: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.
 Marca MMS&C: 25 ditas, sem numeros, idem. Idem.
 Marca Q: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca CMB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro—6.593: 5 barricas, sem numeros, quebradas. Idem.
 Lettreiro—Brazil: 3 ditas, sem numeros, idem. Idem.
 Marca D—JAG&C: 1 barril n. 7.204, repregado, idem.
 Vapor inglez *Herschel*.
 Trapiche Dias da Cruz— Lettreiro Brazil: 1 barrica, sem numero, avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca NI: 4 caixas sem numeros, com indicios de faltas. Manifesto em traducção.
 Marca CV: 40 amarrados, sem numeros, avariados, idem.
 Marca SCC: 15 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Lettreiro — 30: 10 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ANC: 1 barrica n. 17, repregada, idem.
 Lettreiro—Brazil: 5 barris, sem numeros, com faltas, idem.
 Marca BMC: 2 latas, sem numeros, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chantrey*.
 Trapiche Dias da Cruz— Lettreiro Brazil: 1 barrica n. 2.836, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca C: 1 dita n. 7, com falta, idem. Idem.
 Marca FAB: 1 dita n. 50, repregada, idem. Idem.
 Marca F: 2 gigos ns. 1 e 3, com indicios de faltas, idem.
 Marca JLC: 4 ditos ns. 1, 2, 4 e 6, idem. Idem.
 Marca SF: 2 dits ns. 142 e 123, idem. Idem.
 Marca T: 2 ditos ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca V: 3 ditos ns. 14, 16 e 20, idem. Idem.
 Lettreiro Leitão: 2 barricas ns. 1 e 2, repregadas. Idem.
 Marca IHS: 3 latas, sem numeros, vasias, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditas, sem numeros, vasando, idem.
 A mesma marca, 8 ditas, sem numeros, faltas, idem.
 A mesma marca: 1 barrica, sem numero, avariada, idem.
 Marca DIA: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas, idem.
 Marca GR: 6 barris, sem numeros, vasando, idem.
 Marca QD: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
 Marca M: 25 amarrados, sem numeros, quebrados, idem.
 Marca E: 21 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Coleridge*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca RL: 2 barris, sem numeros, repregados. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 3 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca LKC: 3 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca FAC: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ADG&C: 4 ditos, sem numeros, idem.
 Marca M—M: 4 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca W—2: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
- Marca W: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca M—M: 1 dito, sem numero, com falta, idem.
 A mesma marca: 2 caixas, sem numeros, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas, sem numeros, repregadas. Idem.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca L: 3 barris, sem numero, vasando. Manifesto em traducção.
 Marca BMC: 6 ditos, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Lancastrian Prince*.
 Trapiche Damião—Marca W: 31 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Clyde*.
 Trapiche da Ordem—Lettreiro V—Rio M, Santos: 4 quintos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 O mesmo lettreiro: 1 decimo, idem, com falta. Idem.
 Lettreiro V—Rio Quinta Raposa: 3 quintos, idem, idem. Idem.
 Barca ingleza *Gryffe*.
 Trapiche Federal—Marca RC: 1 barril, vasando. Manifesto em traducção.
 Barca portugueza *Fernanda*.
 Docas Nacionaes — Marca PC: 3 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Lettreiro: 2 ditos, idem, idem. Idem.
 Marca MBC&C: 4 ditos, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem, vasio. Idem.
 Lettreiro Mourão: 1 dito, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 1 dito, idem, com falta. Idem.
 Lettreiro Gonçalves: 1 pipa, idem, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 21 barris, idem, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 2 ditos, idem, vasios. Idem.
 Lettreiro Quinta da Lage: 2 ditos, idem, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 15 ditos, idem, com falta. Idem.
 Marca JPC: 2 ditos, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, idem, vasios. Idem.
 Lettreiro Freire: 4 ditos, idem, com falta. Idem.
 O mesmo lettreiro: 1 pipa, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Costa Junior & Comp.: 1 barril, idem, idem.
 Marca JRP: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro: 4 caixas, idem, repregadas. Idem.
 Lettreiro Vinicola: 1 dita, idem, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 5 ditas, idem, avariadas. Idem.
 Marca AT: 1 dita, idem, repregada. Idem.
 Trapiche Nacional—Marca MCC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca MJ&C: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca AMS: 1 dita idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chantrey*.
 Trapiche Santa Cruz—Marca CHC: 9 barricas sem numeros, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca JPW: 1 dita idem, idem. Idem.
 Marca A: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca RRR—N: 4 caixas com indicios de falta. Idem.
 Marca P&CB: 8 barricas idem, repregadas. Idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Trapiche Freitas—Marca S: 158 saccos sem numero, com falta. Idem.
 Vapor allemão *Uganda*:
 Trapiche Freitas—Marca FS&C: 9 saccos n. 103, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Salerno*.
 Trapiche Damião—Sem marca: algumas caixas sem numero, com indicio de falta. Manifesto em traducção.
 Sem marca: alguns barris, idem, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1894.— O inspector interino, A. Haselmann.

Contadoria da Marinha

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no proximo mez de junho, será observada a seguinte ordem nos pagamentos pela pagadoria da Marinha:

No 1º dia util—Secretaria de Estado, Conselho Naval, Quartel General, Conselho Supremo Militar e officiaes reformados, começando tambem o pagamento do soldo aos officiaes da armada e classes annexas, inclusive consignação a familias.

No 2º dia util—Commissariado, Auditoria, Arsenal, Carta Maritima, Escola Naval e Bibliotheca.

No 3º dia util—Capitania do porto e hospital.

O pagamento aos operarios do arsenal fica dependendo do dia em que forem as folhas enviadas a esta contadoria, para conferencia e processo, e o pagamento aos operarios pensionistas será realizado no 5º dia util.

O pagamento das consignações a procuradores será feito do dia 10 em diante e o pagamento aos invalidos será feito no dia 14 e subsequentes.

Observe que nenhum pagamento será feito antes do dia annuciado.

Contadoria da Marinha, 31 de maio de 1894.
—O contador, *Malthias Carvalho*.

Escola de Aprendizes Artilheiros

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, DIETAS E ROUPA LAVADA

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o rancho dos aprendizes, os generos, dietas e roupa lavada dos mesmos, tudo durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilogrammas—Arroz de iguape, assucir refinado de primeira, segunda e terceira qualidades, araruta, ameixas seccas, amendoas, banha de Porto Alegre, batatas de Lisboa, bacalhão, bolachinhas americanas, carne verde de primeira, dita sem osso, para a enfermaria, dita de porco, dita de carneiro, dita sessa, chá verde hysson, dito preto, café em grão, dito moído, figos seccos, goiabada, geleia, manteiga franceza, macarrão, marmellada, matto em pó, dito em folhas, nozes, passas, porvilho, sabão commum, toucinho de Minas, lenha em achas, verduras e temperos;

Em litros—Azeite doce, farinha fina de Magé, feijão preto, milho, sal, vinho do Porto, vinagre de Lisboa;

Em unidades—Pães de 200 grammas, pães de 150 ditas, gallinhas, frangos, ovos, vasouras grandes de piassava, ditas pequenas;

Em latas—Azeitonas, biscoitos nacionaes, massa de tomate, doces em calda, petipois, lagosta;

Em frascos—Concervas de diversas qualidades;

Em pacotes—Phosphoros, velas de composição, ditas de clichy;

Em saccos—Carvão de madeira;

Em rações—Bananas (duas para cada ração), laranjas duas para cada ração;

Em restias—Cebola e alho;

Lavagem por peças, blusas do brim e bacia, camizas de algodão e flanela, calças de brim e chita, colechas de chita, mantas de lã, meias (par), fronhas, lençoes, toalhas de rosto, toalhas de mesa de cabeceira.

Os proponentes devem comparecer munidos de suas propostas, em carta fechada, na secretaria desta escola, no dia 12 do corrente ás 11 horas da manhã; aquelles cujas propostas forem preferidas, depositarão no cofre da mesma a quantia de 100\$, como garantia da assignatura do contracto, quantia essa que perderão si por ventura recusarem assignal-o.

Os proponentes se deverão mostrar habilitados na forma das disposições em vigor.

Quartel da escola de aprendizes artilheiros, na fortaleza de S. João, 2 de junho de 1894.
—*João Paulo de Hoffanda Cavalcanti*, alferes agente-interino.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 12 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos da guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Practica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 25 de maio de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lige*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento ao aviso do Ministério da Guerra de 22 de maio corrente, o Sr. tenente-coronel intendente manda fazer publico que, no dia 11 de julho proximo futuro, terá lugar nesta repartição o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense, ficando por isso aberta a inscripção nesta secretaria, até ao dia 8 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir, suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos, ou simplesmente com attestados dos respectivos chefes os que forem empregados publicos, podendo, entretanto, juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções, inclusive a redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FORNECIMENTO DE SALITRE

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente, faço publico que nesta secretaria se recebem proposta até ao dia 10 de junho proximo para o fornecimento do salitre necessario, durante quatro mezes, ao fabrico da polvora na fabrica da Estrella.

Previne-se, que para o dito ingrediente a tolerancia de materias extranhas é, no maximo, de 15 %, devendo conter pelo menos 85 % de nitrato de potassio (AzO₃K).

Secretaria da Intendencia da Guerra, 30 de maio de 1894.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS PARA LIZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 do corrente mez para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se á assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga da cadeira de historia natural, physica e chimica.

Serão admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destas, e folha corrida.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª prova, these e dissertação; 2ª prova, escripta; 3ª prova, oral; 4ª prova, practica.

Para outras informações dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de junho de 1894.—*Dr. Candido José Teixeira*, secretario.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Propostas para os concertos de que necessitam as lanchas *Quintilla* e *Glicerio*

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que esta inspectoria recebe propostas em carta fechada para os concertos de que necessitam as lanchas *Quintilla* e *Glicerio*, do serviço desta repartição, as quaes se acham fundeadas em frente á officina Mattos, á rua da Saude n. 118.

As propostas serão apresentadas para cada uma ou para as duas lanchas, e versarão sobre os concertos precisos e o prazo em que serão ellas entregues.

A abertura das propostas realizar-se-ha no dia 5 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 23 de maio de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 12 de junho proximo, para o fornecimento a este corpo, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferramentas, ferragens, feiros e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos para correeiro, artigos para luzes e para machinas e objectos para escriptorio.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo para garantia da assignatura do seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % ou importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde se informa acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 28 de maio de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Lima*, tenente secretario.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino do Museu Nacional, faço publico que, tendo terminado o prazo para a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista-ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia, sem que nenhum candidato se houvesse apresentado, continua aberta a alludida inscripção na secretaria desta repartição, por tres mezes, a contar desta data.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museu Nacional, faço publico que, tendo terminado o prazo para a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia, sem que nenhum candidato se houvesse apresentado, continúa aberta a alludida inscripção na secretaria desta repartição, por tres mezes, a contar desta data.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhã se receberão propostas para o arrendamento do kioskue—destinado a botequim, para uso dos viajantes na estação de S. José dos Campos.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fiandres, preços do arrendamento e da lista de refrescos, refeições, etc., que deverá acompanhar a proposta.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com a indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de junho de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Marcos Luiz Dias requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 3, 5, 7 e 9 á rua de Oliveira Braga, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal.

Esta intimação é feita *ex-vi* do § 1º titulo 2º secção 1ª do Codizão de Posturas de 11 de setembro de 1838, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894.—*Fernando Silva*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz Bastos Guimarães requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 5, 7, 11 e 13 á rua Pedro Gomes, no Realengo do Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Baptista Teixeira Dantas requereu por aforamento o terreno devoluto á rua do Imperador, entre os predios n. 17 da rua Oliveira Braga e n. 6 da rua Napoleão, no Realengo do Campo Grande, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Oscar Telles de Azevedo requereu por aforamento os prazos de terrenos devolutos da rua do Haddock Lobo n. 30 e Campo de Marte, esquina da rua do Bomfim, ambos no Realengo, freguezia de Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Virgínio Americo de Alencar requereu por aforamento o terreno da rua da Boa Vista, junto ao n. 17, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se abandonado, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de junho proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um caes á praia do Russell, na extensão de trescentos e trinta metros (330^m.0) a partir do estabelecimento de machinas da companhia *City Improvements* e execução do aterro necessario a fazer-se entre o caes e a praia, calculado em sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro metros cubicos (65.894,9000), tudo de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde ficam á disposição dos interessados para os necessarios estudos e esclarecimentos. Outrossim, faz-se publico que as obras terão inicio dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser concluidos os enrocamentos seis mezes depois do começo das obras.

O prazo maximo para conclusão das obras será de dezoito mezes, igualmente contados da data da assignatura do contracto.

O pagamento será effectuado trimestralmente, na proporção de obra feita e aceita pela Directoria de Obras e Viação.

As propostas, que devem ser feitas em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 262:419\$300, em que estão orçados os trabalhos projectados, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 17 de maio de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 8 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para a construção de novo calçamento a parallelipipedos do trecho da rua da Uruguyana entre Ouvidor e Francisco de Assis; do da rua da Carioca entre o largo da Carioca e a praça Tiradentes e do da rua Sete de Setembro entre a da Uruguyana e praça Tiradentes.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na directoria da fazenda municipal o deposito prévio de 5%, sobre a quantia de 41:800\$300, em que está orçado o trabalho a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição os interessados receberão todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 do fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 2 de junho de 1891.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Do ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 do junho do corrente anno, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a parallelipipedos da rua Bento Lisboa.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na directoria de fazenda municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 73:085\$817 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

O prazo maximo para conclusão das obras será de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Nesta repartição os interessados receberão os esclarecimentos de que necessitarem e poderão examinar as condições do orçamento e especificações do projecto.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Eugenia Olympia de Carvalho Pinto requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua Araujo Leitão, junto ao n. 2, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de maio de 1891.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Districto da Gavea

ALISTAMENTO ELEITORAL

A commissão de revisão do alistamento eleitoral do districto da Gavea faz saber aos que o presente edital lereim, que foram qualificados os eleitores, de accordo com a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, os seguintes cidadãos, além dos alistados anteriormente:

Alistandos

José Soares de Azavedo Junior.
Hemeterio Guarany Lopes Rodrigues.
Antonio de Oliveira.
Marcos Real Caceres.
Francisco Hildebrando Gomes Angelim (padre).
Arthur Guanabara.
Luiz Felipe Alves da Nobrega (Dr.).
Jacintho José da Costa.
Alberto Ferreira Reis.
Fermino Teixeira.
Joaquim Xavier Pereira da Cunha (Dr.).
Visconde de Cachoeira.
Marcelino Affonso Adiala.
Miguel Joaquim de Andrade Almada.
Manoel Faria da Silva Braga.
Custodio Francisco de Almeida Rego.
Anselmo de Paula Vieira.
Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.
Accacio Alberto de Moraes Lobo.
Belisario Ferreira.
Francisco Manoel de Oliveira.
Affonso Leal de Marins.
Eugenio Augusto Alves Mergulhão.
Herculano José dos Santos.
Luiz Cravo.
Manoel Vieira da Fonseca.
Antonio Gaspar de Oliveira.
João Barbosa Rodrigues (Dr.).
Pedro Costa y Trillo.
Adalberto do Amaral Vergueiro.
Evaristo Marques da Costa.
José Luiz de Senna.
Antonio Ferreira da Silva Grillo.
Francisco Xavier da Costa.
Manoel Ferreira Leite.
Manoel José de Faria.
Francisco Corrêa do Couto.
José Joaquim da Costa.
Joaquim Campos Porto (bacharel).
João Ferreira Callão.
Antonio Francisco da Costa.
Emilio de Faria.
Fortunato Xavier de Moura.
Guilhermo Wamosy de Macedo.
José Martins de Lima.
Raphael Felippa Rosas.
Arthur do Amaral Vergueiro.
Carlos de Niemeyer Soares.
Joaquim Antonio Fernandes Lima.
Belisario Antunes.
Antonio Rodrigues de Barros.
Manoel Botelho da Silva.
João Luiz da Rosa.
Isaias Augusto do Amaral.
Hermogeneo Nery.
Belisario José do Rego.
Joaquim Francisco da Silva.
Manoel Peres Bastos.
Jorge Francisco Ramos Abranchês.
Alberto Ferreira da Cruz.
Joaquim Garcia do Amaral.
Francisco Luiz Martins.
Antonio José Lopes Zenha.
José Francisco Pinto de Macedo Filho.
Jayme Baptista de Souza.
Hilario Soller Peganha da Silva.
João Climaco Lobato (Dr.).
Leopoldo Augusto Marques Porto.
Americo Teixeira de Medeiros.
Manoel de Azeredo Coutinho.
Manoel de Sá.
Francisco Gomes de Carvalho.
João Nepomuceno Dias Fernandes Junior.
Octavio Francisco Ferreira.
José Augusto da Silva Brandão.
Domingos da Cunha Souto Maior.
José Bordeus da Cunha Souto Maior.
Felix Antonio Vieira.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Annibal Lopes Ferreira.
Quintino Antonio de Medina.

Saturnino Candido Gomes.
Julião Honorato Aristides Leterre.
João Clapp.
Vicente do Nascimento Pontes.
Francisco Manoel da Silva Belém.
Antonio Ribeiro.
Casemiro de Barros e Vasconcellos.
Vital de Oliveira.
João Ferreira dos Santos.
José Maria Machado de Freitas.
Esperidião José Rosa.
Horacio Antonio Ferreira.
Francisco José do Figueredo.
Miguel Duarte.
Bento de Souza Gregorio.
Joaquim Luiz de Souza.
Manoel da Costa Abreu.
Antonio da Silva Bastos.
João Marques Borges.
Francisco da Silva Cuyabano.
Luiz Romualdo de Figueiredo.
Antonio Marques da Cunha Junior.
Francisco Fernandes da Silva.
Virgilio Antonio Ferreira.
Manoel da Silva Pinto.
Thomaz Brandão da Costa Ferreira.
Franklin Moreira dos Santos.

Transferidos

Antonio Teixeira Dantas.
Olympio Giffenig Von Niemeyer (Dr.).
Francisco Ignacio Moreira Marcondes (Dr.).
Vicente Torres da Silva Reis.
Luiz Carlos Amat.
Estevão José Pires Ferrão Junior.
Estevão José Pires Ferrão.
Camillo da Silva Ferraz.
João Baptista de Oliveira Ferraz Pinto.
Belarmino Xavier da Costa.
Francisco Dias Baptista.
Antonio José Ferreira Junior.
José Carlos Augusto.
Joaquim Lopes do Couto.
Raymundo Antonio Quadros.
Manoel Mendes da Cruz Guimarães.
Joaquim Alvaro Villar.
Antonio Pereira da Silva.
Francisco José Teixeira Lyra.
José Rodrigues do Nascimento Mello.
Manoel Cavalcante Ferreira Mello.
Vitaliano de Albuquerque Mello.
José da Silva Mattos (Dr.)

Outro sim faço publico o seguinte:

1.º Que deixaram de ser qualificados eleitores por não preencherem os requisitos legais os cidadãos:

Joaquim Pereira de Lima.
Candido Pereira de Antês.
João Paulino de Góes.
Francisco de Figueiredo.

2.º Que pediram transferencia para outros districtos os eleitores:

Augusto Rodrigues da Silva.
Flavio Saraiva de Carvalho.
Januario Xavier da Silva.
José Guilherme Cordeiro.
Antonio Guilherme Cordeiro.
Alfredo Antonio do Valle Mendonça.
Simplicio José Ferreira.
José Joaquim Neves.

3.º Que mudou sua residência para São Christovão o eleitor:

Luiz Barbosa.

4.º Finalmente, que fallceram os seguintes eleitores:

Antonio José de Mesquita.
Balduino José da Cruz.
Bento Gonçalves Cray. (Dr.).
Benedicto Marcelino Vianna.
Bernardo da Costa Vianna.
Candido Ferreira Leite.
Galdino Francisco Cesario.
Pedro Corrêa Taborda de Balhões.
Pedro Gomes de Alcantara.
Zeferino Luiz da Costa.
Alvaro Soares de Andréa. (padre).
Franklin Antonio da Costa Ferreira.

Joaquim de Oliveira Castro.
 Jorge Sebler.
 Pompéo José Quintino.
 Theotônio José de Madureira.
 Antonio Dias da Rocha.
 Antonio Francisco de Faria.
 Antonio José do Amaral. (Dr.)
 Belmiro Cardoso Dantas.
 Carlos Frederico Taylor. (Dr.)
 David Francisco Marins.
 Ernesto Augusto da Silva Chaves.
 José Caldas Vianna.
 Luiz de Azeredo Coutinho Duque Estrada.
 Luiz José Guedes de Mello.
 Visconde de Pirapetinga.
 Antonio Gonçalves Agra Affonso Carvalhal.
 Galdino Manoel Alves.
 João Hygino de Camargo Lessa. (padre.)
 Alexandre José Vieira.
 Francisco Luiz Pereira.
 Thomaz Antonio de Faria.
 Augusto José de Souza.
 Rodrigo José Soares.

E, para que chegue ao conhecimento de todos manda o presidente lavrar o presente edital para ser affixado no logar mais publico e reproduzido no *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 27 de maio de 1894.—E eu, Arthur Guanabara escrevão *ad-hoc* nomeado, o subscrevi.—*Dr. Celso Eugenio dos Reis*, presidente.—*João Augusto Ferreira da Costa*, secretario-interino.—*José Antonio Murtinho*.—*Fernando Ribeiro de Carvalho*.—*João Baptista da Rocha*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Chamo attenção dos proprietarios dos terrenos abaixo inscriptos para, no prazo de 15 dias, mandar tapal-os e limpar as testadas dos mesmos até ao meio da rua, de accordo com o § 2º, tit. 3º, secção 1ª, e § 1º, tit. 3º, secção 2ª, ficando sujeitos á multa de 30\$, si não observarem a intimação feita no prazo acima estipulado.

Rua Eulina, junto ao lampeão n. 14.147, um terreno. Ignora-se o proprietario.

Praça Marquez do Herval, junto ao lampeão n. 1312. Idem.

Rua Moura, junto aos lampeões, ns. 13.118, 13.119, 13.116 e 13.115, diversos lotes que ignora-se quem sejam os proprietarios.

Na mesma rua defronte ao lampeão n. 13117, um terreno. Idem.

Rua Cachamy, defronte aos lampeões ns. 12.915 e 12.913.

Na mesma rua, junto ao lampeão n. 12.914

Na mesma rua, proximo á Estrada Real, diversos lotes de terrenos que ignora-se o proprietario.

Rua José Bonifacio, junto aos lampeões ns. 13.914 e 13.916. Idem.

Na mesma rua, junto ao predio n. 62. Idem.

Rua Getulio, junto ao lampeão n. 13.171, defronte ao predio n. 63, junto ao lampeão n. 13.174, junto ao predio n. 39, defronte aos predios ns. 39 e 33, junto ao predio n. 33, junto aos lampeões ns. 13.178 e 13.179, defronte ao lampeão n. 13.180, junto aos lampeões ns. 13.220 e 13.215, defronte aos lampeões ns. 13.215 e 13.241 e junto ao predio n. 22. Idem.

Rua Cardoso, junto aos lampeões ns. 14.158, 14.160 e 14.162 e defronte ao predio n. 41. Idem.

Rua Ferreira Nobre, tres lotes defronte ao n. 13711. Idem.

Rua do Pinto, de um e outro lado, diversos terrenos.

Rua Miguel Fernandes, diversos terrenos.
 Rua Fernandes, canto da Propicia. Ignora-se o proprietario.

Estrada de Santa Cruz, defronte ao logar denominado — Capão do Bispo. Idem.

Rua Miguel Angelo, em frente aos lampeões ns. 14.053 a 14.054 e entre os de ns. 14.051 a 14.054. Idem.

Rua Hespanha, canto da Pedro Alvares Cabral, Idem.

Rua Miguel Fernandes, canto da Hespanha. Idem.

Rua Christovão Colombo, junto aos lampeões ns. 13.851 13.853 Idem.

Rua José Bonifacio, defronte ao lampeão n. 13.916 e junto ao de n. 13.917. Idem.

Rua major Mascarenhas, defronte ao predio n. 1. Idem.

Rua da Saudade, defronte ao lampeão n. 1.307. Idem.

Rua Conselheiro Agostinho, defronte ao predio n. 6. Idem.

Rua Honorio, diversos lotes. Idem.

Rua de S. Braz, junto aos lampeões ns. 13.23, 13.274 e 13.275 e outro no canto da de Conselheiro Agostinho. Idem.

Rua Silva, canto da Cornelio e outro na mesma rua, canto da travessa Leal. Idem.

Rua Thereza, junto ao Lampeão n. 13.440. Idem.

Rua Borges Monteiro, diversos lotes. Idem.

Mesma rua, canto da do Dr. Niemeyer. Idem.

Rua Dr. Niemeyer, junto ao n. 2. Idem.

Rua Dr. Titara, junto ao n. 6. Idem.

Mesma rua, defronte ao lampeão n. 1.366, dá fundos para a rua Adriana. Idem.

Mesma rua, entre as ruas Zeferina e Bella, de um e outro lado. Idem.

Rua Bella, junto ao n. 7. Idem.

Rua Adriana, em frente ao n. 7 A, e canto da Zeferina. Idem.

Rua Curupaity, canto da rua Bella. Idem.

Rua Dr. Dias da Cruz, canto da de Vinte e Cinco de Março. Idem.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 28 de maio de 1894.—O agente, A. O. Porto Junior.

1º districto do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, declaro-vos que as licenças concedidas para engraxalores devem ser consideradas como sendo o imposto pago para uma cadeira, não podendo assim em uma casa funcionar duas ou mais cadeiras, estando apenas pagos os emolumentos para uma.

Agencia da Prefeitura, 28 de maio de 1894.—O escrevão, Alfredo José de Lorena.

EDITAL

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente em logar incerto e não sabido Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha para, dentro do referido prazo que lhe será assignado em audiência vir fallar aos termos de uma acção ordinaria em que D. Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende, pele-lhe e pagamento da quantia de 7:369\$, resultante de cinco letras da terra, sob pena de revelia e lançamento

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—D. Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende, inventariante do espolio do casal por fallecimento de seu marido capitão Luiz Ribeiro de Souza Rezende pretende fazer citar Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha para, sob pena de revelia, vir na primeira audiência do juizo preparar a quem for esta distribuida o supplicante propor uma acção ordinaria em cujas artigos melhor exporá a sua intenção em ordem a haver o pagamento da quantia de 7:369\$, resultante de cinco letras da terra, dos seguintes valores: 1:527\$, 1:000\$, 842\$, 1:000\$ e 3:000\$, devidamente protestadas, ficando outrossim citado para todos os termos da acção até final sentença. Espera deferimento. O advogado, Octavio da Silva

Costa. Rio de Janeiro, 17 de março de 1894. Octavio da Silva Costa. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de dusesentos réis. Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 30 de março de 1894. *Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. Cite-se. Rio, 30 de março de 1894. *Salvador Muniz*. Distribuição: D. a Domingues, em 30 de março de 1804. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins, Certidão: Certifico e dou fe que não me foi possivel citar na forma requerida o supplicante Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha, apezar de tel-o procurado nos logares em que estão aquartelados os batalhões da guarda nacional (7º e 9º) em S. Christovão, e mais na linha da Gamboa, cujos logares me foram indicados para nelles procurar o supplicado, onde não o encontrei nem do mesmo tive noticia certa; ignoro onde reside. Rio, 13 de abril de 1894.

—O official de justiça, Pedro Martins Duarte. Pagou desta diligencia e conducção 9\$600.—*Duarte*. Replica: Illm. Sr. Dr. juiz preparador. Visto o supplicado não ter sido encontrado por não se achar nesta cidade como tem sido informado, sirva-se V. Ex. admittir o supplicante a justificar a ausencia na forma da lei. Espera deferimento.—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1894.—O advogado Octavio da Silva Costa. Estava divididamente inutilizada no valor uma estampilha de 200 réis. Sobre o que proferiu o seguinte despacho—Sim. Rio, 13 de abril de 1894.—*Salvador Muniz*. E tendo a supplicante D. Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende produzido testemunhas que justificaram a ausencia do supplicado Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha em logar incerto, subiram os autos a sua conclusio e nelles proferiu a seguinte sentença: Vistos estes autos, etc., julgo por sentença a justificação dada e constante dos depoimentos de fs. 59 e 60, para o effeito de mandar se proceda a citação edital com o prazo de 30 dias, uma vez provado como se acha que o réo Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha se acha em logar incerto e não sabido. Custas pelos justificantes. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1894.—*Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão*. Em virtude da dita sentença se passou o presente edital, pelo teor do qual é citado o ausente Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha para, dentro do prazo de 30 dias que lhe será assignado em audiência deste juizo, vir fallar aos termos de uma acção ordinaria em que a supplicante D. Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende pede-lhe o pagamento da quantia de 7:369\$000, resultante de cinco letras da terra, sob pena de revelia e lançamento, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da referida acção até final sentença e sua execução, tudo de conformidade com a petição aqui transcripta e lei vigente. Scientificando-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás terças e sextas feiras, ás 11 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47. Para constar e chegar a noticia ao supplicado ausente se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de maio de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.701.—*Relatorio do privilegio de invenção que pedem Anna de Magalhães Costa e Josephina Corrêa de Carvalho, brasileiras, domiciliadas nesta capital, para uso e gozo do fabrico do sobro denominado — Sapucaez Cruseiro do Sul—do que juntam as respectivas amostras duplicadas*

Desejando concorrermos com uma particula de iniciativa para collocar em brilhante posição de prosperidade a *Industria Nacional*, inventamos fabricar o sabão que denominamos

Saponeco Cruziro do Sul, producto congenero aos que até hoje se tem importado do estrangeiro e que se destina á limpeza domestica em geral, desde o mais ordinario trem de cozinha até ás mais ricas architecturas de mar-more.

As materias primas empregadas no fabrico do Saponaco, são as seguintes e nas seguintes proporções 180% de pó de jaspe, 30% de gesso commum (crê), 10% de pedra pome em pó, 10% de barricha e 100% de sabão branco.

Todas estas materias são ligadas ao fogo até produzir a massa necessaria.

Sendo um producto brasileiro que está nas condições de enfrentar francamente com os de origem estrangeira, virá elle, além do mais, enriquecer, ou pelo menos animar a Industria Nacional a qual é digna do maior apoio e amparo dos Governos que dirigem os destinos deste nosso bello paiz.

O resultado da applicação deste sabão, obtém-se mediante o seguinte processo: Toma-se uma esponja ou um pano humedecido em agua morna ou fria e esfrega-se levemente no Saponaco até que produza espuma e applica-se rapidamente ao objecto que se está limpando, friccionando-o até produzir a limpeza desejada. Em obras de madeira pintada não se deve esfregar com muita violencia, e, depois de enxaguadas, convem passar um panno secco até produzir o brilho primitivo da pintura. Em objectos polidos deve-se, depois de feita a limpeza, friccionar com uma camurça ou flanela para ficarem resplandecentes.

Caracteristicos

Consiste o nosso invento em fabricar o Saponaco com as materias primas já indicadas, para preencher com vantagem os productos congeneros estrangeiros.

Capital Federal, 7 de março de 1894.—Thomas Costa.

N. 1.702—Relatorio descriptivo da invenção.—*Methodo de revestir de cobre os cascos de navios e apparatus para isso*—, pelo engenheiro Thomas Sexton Crane, de Nova-York, para o qual pede privilegio no Brazil por 15 annos

O fim desta invenção é facilitar a collocção por electricidade de uma revestidura de metal sobre a superficie de um objecto grande.

Por esta invenção, qualquer objecto como o casco de um navio grande de ferro, que não pôde ser convenientemente immerso em um banho de solução de electro-plata, é provido de uma revestidura inteira collocando-se o metal sobre partes ou secções definidas da superficie successivamente e cobrindo as collocções umas ás outras.

Tem-se observado que secções assim cobertas, são perfeitamente unidas em sua junção, de forma que toda a revestidura sobre o objecto, qualquer que seja a extensão de sua superficie, torna-se uma folha de metal inquebravel.

A invenção consiste, parte no methodo que inventei para collocar uma revestidura completa sobre uma grande superficie em secções, parte no meio de applicar um banho de solução de metal a uma parte ou secção definida da superficie; parte de reter a solução dentro do porta-banho em contacto com a superficie inferior de um objecto como o fundo de um navio.

A fig. 1 do desenho mostra um diagramma de um casco de navio com uma serie de porta-banhos nelle applicado; a fig. 2 apresenta o lado interno de um dos porta-banhos; a fig. 3 representa a guarnição em um canto do porta-banho; a fig. 4 é uma secção de uma extremidade do porta-banho, tomada na linha xx da fig. 2 com uma parte do revestimento externo do navio.

A fig. 5 é uma secção na linha yy da fig. 2, por um dos circulos de passagem.

A fig. 2 é tirada em uma escala muito maior do que a fig. 1 e os detalhes nas figs. 3, 4 e 5 em uma escala ainda maior.

A fig. 6 é uma secção da metade de um navio em um dique secco com diversos porta-banhos applicados ao casco; a fig. 7 mostra uma parte do navio a meia ná, em elevação

lateral, descansado em dique secco com diversos porta-banhos presos ao casco.

A fig. 8 é uma vista plana e a fig. 9 uma vista interna de um porta-banho provido de electro-magnetos nos cantos, e tendo o anodo isolado nelle.

A fig. 9 é uma vista lateral do anodo com um dos isoladores; a fig. 10 é uma vista externa de um porta-banho semelhante ao que se vê nas figs. 8 e 9, tendo porém os magnetos combinados com uma armação de reforço, esta e um magneto estando omittidos no lado esquerdo da figura; a fig. 11 é uma elevação lateral da mesma tomada á extremidade direita; a fig. 12 é uma vista lateral de uma armação de reforço auxiliar provida de magnetos nos cantos e tendo um porta-banho a ella ligado transversalmente no meio.

A fig. 13 é uma elevação da armação de reforço desligada das outras partes.

A fig. 14 é uma elevação lateral e a fig. 15 uma elevação plana de um porta-banho, tendo uma armação de reforço munida de braços de polias nos cantos; e a figura 16 é uma elevação da armação de reforço e braços de polias.

A fig. 17 apresenta a pópa de um navio em dique secco, estando nelle applicado um porta-banho, sendo este representado em secção na linha zz da figura 10.

A fig. 18 é uma elevação lateral das mesmas partes com uma parte do porta-banho, quebrada.

A fig. 19 é uma planta dos porta-banhos com uma secção horisontal da pópa do navio na linha z'z', fig. 17.

A fig. 20 é uma planta de um dos parafusos para comprimir o envoltorio de encontro ao navio.

A fig. 21 é uma secção transversal de um porta-banho de quilha, adjacente a uma extremidade, com a quilha em secção dentro do banho.

Na fig. 1, II é o casco do navio e B os porta-banhos seccionaes, dos quaes onze são arranjadas em uma serie arranjada ao costado do navio.

D indica um gerador ou dynamo-electrico, cujo conductor negativo V' é ligado á prôa do navio e o conductor positivo N é ligado em arco multiplo com a serie de porta-banhos.

O navio é representado apoiado sobre blocos a, como se exige em dique secco, porém os porta-banhos podem ser applicados ao navio antes de ser elle lançado nagua, caso se queira.

Para formar um porta-banho apropriado para reter a solução metallica em contacto com uma parte definida da superficie, applico uma armação tendo um forro á prova de agua, tendo á margem da armação adaptada uma guarnição para conter o forro a uma distancia conveniente do revestimento do navio. A guarnição é apropriada a fazer uma junção cerrada com o revestimento do navio e dentro do banho é incerto um anodo para conduzir a corrente electrica á solução.

A fig. 2 apresenta o lado interno de um porta-banho rectangular, b designa o forro do porta-banho, c a guarnição e d orificios pelos quaes a solução metallica pôde ser introduzida ou retirada. Um canto da armação e do porta-banho está indicado na fig. 4 com o forro b, bem esticado sobre a armação. A guarnição e mostrada na fig. 4 está construida inteiramente separada do forro, sendo feita com uma tira rectangular de borracha ou outro fabrico ou producto maleavel, com corrugações longitudinaes e sobre as suas extremidades oppostas, e um entalho rectangular f formado em seu lado externo.

A guarnição é posta dentro da margem da armação para deixar um assento para segurar grampos para conter a guarnição em seu lugar. Os grampos se vê na forma de pinças (clips) g, que são adaptadas ao entalho f e presos á armação do lado externo da guarnição por parafusos ou cavilhas h; essa guarnição pôde ser curva nos cantos depois do entalho, como indicado em j em E, fig. 3 e suas extremidades unidas por uma junta meio enrolada com chapas pregadas sobre ella, como em k, fig. 2.

Quando esta armação é comprimida contra o revestimento do navio (indicado pela letra S, fig. 4) as extremidades da guarnição cedem promptamente, devido á sua structura corrugada e assim formam uma função cerrada entre o porta-banho e a superficie em que é ella applicada. O forro b do porta-banho pôde ser feito de borracha ou outra materia á prova de agua que, devido á construção, pôde ser usado em chapas perfeitamente lisas.

Quando o porta-banho é applicado em superficie quasi vertical, pôde-se omittir a guarnição na extremidade superior e em lugar della metter-se blocos ou escoras para conter a extremidade superior do porta-banho em uma distancia conveniente da superficie em que é applicado. Esta construção é mostrada nas figs. 8, 9 e 10, na qual a armação é formada de barras e e e'.

As barras formam uma grade para supportar o forro b de encontro a pressão interna, e a margem do porta-banho se vê na fig. 8, munida de tiras de madeira entalhadas para receberem uma guarnição tubular C', que admite o uso de uma mangueira de borracha como uma forma conveniente de guarnição.

Na fig. 10 algumas das barras transversaes e' se vê projectadas fóra de uma extremidade da armação para receber blocos isoladores t, como se vê na fig. 8, que assim serve para ter a parte superior do banho parallela ao revestimento S do casco.

Um anodo b' com uma folha de cobre se acha representado nas figs. 8 e 9 munido de isoladores consistindo cada um de um pedaço de madeira k partido de uma extremidade quasi á outra, e tendo as partes divididas apertadas para segurar o anodo por meio de um parafuso.

Uma parte dos isoladores de madeira são mudidos de cabos p, e postes de ligar p' ligados com o conductor positivo G e com o anodo são representados ligados a outro dos isoladores. Quando o anodo está mettido dentro do porta-banho, o conductor positivo pôde ser estendido por alguma parte do porta-banho.

Na fig. 8 o porta-banho mostra-se applicado a uma parte do revestimento do navio S tendo uma superficie convexa. A armação nas figs. 8 e 9 mostra-se provido nos cantos de electro-magnetos n, tendo um tecido de parafusos adaptado aos aneis n' sobre a armação. Os magnetos são munidos de hastes m' pelos quaes elles podem ser parafusados nos aneis M e o porta-banho pôde assim por attracção magnetica, ser comprimido nas extremidades no contacto desejado com o revestimento S.

A guarnição requer ajustamento independentemente em diferentes pontos sobre a margem da armação, de forma a tapar um rombo quando é feita uma junta defeituosa.

Este meio de ajustamento da guarnição é provido de um reforço que pôde ser ligado á armação, como nas figs. 12 a 15 ou pôde ser separado da mesma sobre qualquer objecto fixo como os degraus do dique, illustrados nas figs. 6 e 17.

Nas figs. 12 a 15 o reforço é uma armação auxiliar A, ligada ao porta-banho através da sua linha do meio por cavilhas g munidas de numerosos ternos de parafusos s proprios para apertar de encontro á margem do banho em frequentes intervalos, para ajustar a guarnição independentemente.

Nas figs. 11 a 13 o reforço A é provido dos magnetos M para pôr o meio da armação em contacto immediato com a superficie, e o resto da armação é comprimido por meio de parafusos S. As peças do polo são livremente moveis nos aneis Yz sobre o porta-banho e as extremidades do banho são ajustadas por parafusos s mettidos nas barras de magnetos P.

Nas figs. 14 a 16 acha-se um porta-banho preso a um reforço A tendo braços E, projectados de sua superficie externa com polias o' em suas extremidades para receber um cabo F, como indicado na fig. 6. A armação de reforço é formada de uma barra obliqua pelos parafusos o, de maneira a encruvar o

porta-banho promptamente a formar uma superficie arqueada.

Na fig. 6 se vê a meia secção de um casco apoiado em blocos *a* no chão e de um dique. Um cabo *F* está ligado à extremidade de um bloco de quilha e estendido sobre os braços *E* e um aparelho *F'* para esticar o cabo tangencialmente ao casco contendo assim o porta-banho com grande firmeza na posição desejada.

Vê-se um tanque *R* de solução de metal pouco acima do nível do porta-banho *B*, e a elle ligado por um tubo.

A parte inferior do porta-banho está ligada a um tubo de esgotamento tendo uma torneira *V* para esgotar para um receptaculo *V'*, uma corrente de solução de metal pôde ser assim levada continuamente pelo porta-banho que apressa grandemente o deposito electro sobre a superficie que tem de ser chapeada.

Tambem se acha representado um porta-banho *B'* de feição angular, sendo o seu membro inferior adaptado a ajustar o fundo do navio adjacente a elle. O membro superior do porta-banho está representado apertado ao fundo do casco por um cabo; e á esquerda da quilha está representado um porta-banho *B''* igualmente retido e ligado a um receptaculo *y'* por um tubo de esgotamento *u*.

Ha uma bomba *W* para extrahir a solução metálica do receptaculo e é ligada á extremidade inferior do porta-banho *B''* por um tubo *u'*, de maneira a forçar continuamente pelo porta-banho para dentro do receptaculo.

Pe'o *u* o da bomba ou do tanque *K* a solução dentro do porta-banho pôde ser conservada sob uma pressão sufficiente para pô-la em contacto continuo com a superficie do casco, e o fundo de um objecto pôde ser assim constantemente banhado pela solução.

Um porta-banho *B''* preso ao revestimento do navio por electros-magnéticos *M* e um porta-banho *B''* se acha por baixo do mesmo, com escoras de expansão *L* insertas entre os porta-banhos e os degrãos *B''* do dique. Cada escora pôde ser munida de uma mola para apertar o banho, ou uma peça de reforço elastica, de encontro ao casco.

Estando a forma do navio sujeita a variar por expansão com mudanças de temperatura, eu prefiro empregar molas de compensação para manter a pressão sobre os porta-banhos. Essa mola é applicada ao cabo *F* que retém o porta-banho *B* e opera mantendo uma tensão elastica sobre o cabo e assim conserva o porta-banho em posição firme.

A quilha *K'*, querendo-se, pôde ser chapeada pelos meios mostrados na fig. 21, onde os porta-banhos são formados de barras *e* e *e'*, sobre as quaes é posto o forro *b*, com guarnição *c*, aonde *b* ligado ao conductor positivo *V* e a quilha ligada ao conductor negativo *V'*.

Estão representados braços de reforço *A* cingindo a armação do porta-banho com um parafuso *h'* em suas extremidades e uma cavilha *h''* no fundo do porta-banho.

A cavilha e o parafuso *h'* agem em opposição para esticar as extremidades da guarnição sobre a parte superior da quilha.

Applica-se uma cunha *l'* nas extremidades inferiores dos braços e posta sobre um assento solido *l''*, pelo qual a guarnição abaixo da quilha pôde ser contida em contacto justo com a mesma.

As figs. 17 e 19 apresentam a popa de um navio com a escora da pópa e o poste do leme inteiramente metidos em um porta-banho que se eleva do chão de um dique.

I é o chão com blocos *a* em pontos convenientes diante da pópa; deixando espaço para uma plataforma *l* abaixo da quilha adjacente á pópa, sobre a qual é construido o porta-banho seccional.

Vê-se uma peça de borracha *2* metida entre a plataforma e a quilha tornando-a impermeavel.

O porta-banho está representado em forma triangular em plano com um poste *4* na retaguarda do poste do leme *5* e postes obliquos *6* na extremidade de avante do porta-banho e intermediários ás extremidades.

Ha internamente travessões ou cintos *7* com um taboado *8*, e o forro do porta-banho é feito impermeavel sobre a superficie interna do taboado e da plataforma *l*.

Ao ferro do porta-banho applicam-se travessões ou barras de ferro *9* para apertal-o contra o lado do casco na extremidade da frente. Como existe um espaço irregular entre os postes de parada e a parede do navio o forro do porta-banho é estendido atravez desse espaço e supportado por taboas ou chapas *11* fig. 20, que são retidas no logar por gatos de ferro curvos ou angulares *12* tendo parafusos *13* para apertal-os sobre a travessa *9*.

As superficies a serem chapeadas serão convenientemente limpas e quaesquer aberturas pelo lado do navio e o supporto do eixo propulsor serão fechadas e tornadas impermeaveis.

O porta-banho pôde ser então cheio de solução de metal e o anodo *b''* que se vê na fig. 17 e 20 ligados ao conductor positivo e o casco ao conductor negativo, e o cobre será posto sobre toda a superficie dentro do porta-banho, inclusive o supporto da pópa, a quilha, o poste do leme, etc. Quando si quer a popa do navio pôde ser chapeada com um porta-banho semelhante ao representado nas figs. 17 a 19.

Nas figs. 1 e 7 estão postas linhas ponteadas *17* para representar secções rectangulares do chapamento sobrecoberto para formar um revestimento integral, e na fig. 7 estão suspensos porta-banhos por cabos *19*, de blocos de polia *18*, sendo o calo *19* retido, enquanto o banho está sendo empregado, para impedir a queda do porta-banho, si os meios de reforço se afrouxarem. Para ajustar assim os porta-banhos, a superficie do navio, depois de limpa, pôde ser marcada nos espaços um pouco menores em dimensões do que o tamanho interno do porta-banho, e os porta-banhos cobrem assim nas extremidades qualquer chapa previamente depositada.

Pôde ser applicada uma serie de porta-banhos nas secções alternadas como se vê na fig. 1, e depois de chapeadas essas secções, os porta-banhos podem ser mudados para a secção immediata, o que, devido ás medidas prévias das secções, permitirá que os depositos que se succedam cubram em ambas as extremidades que já estiverem formados.

Sobre uma superficie arqueada onde as bordas do deposito não formarem linhas planas, a borda obliqua do deposito previo pôde ser sobre pintada a uma curta distancia de sua borda, de forma que o deposito seguinte seja unido nessa borda só, como indicado pela peça *26* na fig. 7 abaixo do porta-banho *B'*.

E' obvio que uma parte da superficie pôde ser chapeada enquanto a outra está procedendo á operação da limpeza.

Como não se pôde applicar directamente sulphato de cobre em uma superficie de ferro, pôde-se supprir os porta-banhos de uma solução de cyanide quando estão primeiro firmes em posição, e quando a superficie de ferro é protegida por um ligeiro deposito proveniente disso, essa solução pôde ser retirada e substituida pela solução do sulphato de cobre.

O porta-banho tambem pôde ser usado como um meio de conservar um milhão acido para limpar a superficie do navio depois de removida a pintura ordinaria.

A collocação do solução de cyanide é fortemente promovida aquecendo-se a solução, e essa solução aquecida pôde ser sugada á bomba ou escorrida continuamente através do porta-banho pelos meios apresentados na fig. 6.

Tendo particularmente descripto e estabelecido a natureza da minha dita invenção e a maneira pela qual ella pôde ser executada, declaro que o que reclamo é:

1º, methodo de formar um revestimento metálico integral sobre uma granle superficie que consiste em electro-collocar uma serie de secções metálicas sobrepostas nessa superficie, substancialmente como aqui demonstrado;

2º, methodo de electro-chapear uma parte da superficie de um objecto que consiste em limitar um banho fluido de solução metálica a essa parte da superficie; passando uma corrente electrica atravez do banho para essa

superficie; e passando simultaneamente uma corrente movente de solução metálica fria ou quente atravez do banho sob pressão conveniente, como já acima descripto;

3º, um porta-banho seccional tendo uma armação flexivel com guarnição compressivel na margem, como descripto;

4º, um porta-banho seccional tendo uma guarnição na margem e meios para comprimir a guarnição independentemente em diversas partes da margem, como descripto;

5º, um porta-banho seccional tendo uma guarnição na margem em combinação com um reforço e meios ligados com o reforço para conformar a guarnição a um objecto curvo, como pelos parafusos *S*, fig. 12 e 15;

6º, um porta-banho seccional compreendendo uma armação, tendo uma guarnição flexivel na margem, em combinação com electro-magnetos, para reter a armação em uma posição fixa, como demonstrada e descripta com referencia á fig. 8;

7º, a combinação, com um porta-banho seccional de meios para apertal-o elasticamente contra o lado do navio, como pela mola *L'*, como demonstrado e descripto com referencia á fig. 6;

8º, a combinação, com o casco de um navio, de um porta-banho seccional tendo partes unidas e apertadas uma contra a outra em lados oppostos do navio, como demonstrado e descripto com referencia á fig. 21.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1893.—Por procuração, Affonso H. C. Garcia. Rua de São Pedro n. 4.

N. 1.703—Relatorio de uma invenção de um combustivel, denominado pelo seu inventor abstrito assignado Combustivel mineral composto, para o qual vai requerer privilegio exclusivo pelo prazo de 15 annos.

O invento acima descripto sob a denominação de *Combustivel Mineral Composto* consiste, como base principal, na liga da turfa com o piche ou alcatrão vegetal ou mineral denominados e conhecidos por *coal-tar*, e *alcatrão das pinheiras piche-picre* ou outras quaesquer materias gordurosas.

O alcatrão ou piche acima mencionados, referem-se tambem áquelles extrahidos das usinas de gaz hydrogencio para as illuminações publicas e particulares.

Ambas as materias acima mencionadas, ligadas em partes convenientes comprimidas em forma de briquetas, ou outras quaesquer, só ou com outras quaesquer ligas, serão fabricadas pelo seu inventor ou seus representantes e offercidas ao consumo publico, com privilegio exclusivo pelo prazo de 15 annos que vai requerer ao Governo da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, cuja amostra do material fica depositada no archivo publico desta capital.

Finalmente, o privilegio consistirá no uso da turfa, conforme vai acima descripto, como base principal do invento, cujo combustivel usado por si só traz consideraveis inconvenientes sendo os principaes a rapida combustão e desprendimentos de fragmentos inflammaveis e expellidos pelas chaminés das fornalhas das caldeiras de vapor e fogões domesticos, ao passo que este combustivel ligado com material gorduroso, está excepto deste inconveniente, accrescendo que torna-se elle muito mais duradouro e economico que a turfa de por si só, consistindo por tanto um poderoso combustivel superior e mais barato do que o carvão de pedra.

Capital Federal, 15 de março de 1891.—Francisco Ferreira de Moraes.

ANNUNCIOS

A' Praça

Tinoco Ruiz & Comp. participam a esta praça que Joaquim Gouvea Franco, socio da extincta firma Franco & Ruiz, continua sendo commanditario da presente firma.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1894.—Tinoco Ruiz & Comp.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894